

## Maricá amplia vacinação contra a gripe para todas as pessoas a partir de 6 meses de idade

Imunização acontece em todas as Unidades de Saúde da Família e na Unidade Móvel. Campanha será encerrada no dia 31/05



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, ampliou a campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) para o público em geral, disponibilizando a dose anual de proteção a todas as pessoas a partir de seis meses de idade. Com isso, as pessoas podem receber a vacina até 31/05 de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, nas Unidades de Saúde da Família (USF) Central, Jardim Atlântico, Inoã 2, São José 2, Mumbuca e Barroco. Nas outras 20 USF, a população pode se vacinar das 8h às 17h. Além disso, a vacina é aplicada às segundas e sextas-feiras na Unidade Móvel, que funciona no bairro Caxito.

Para se vacinar, é necessário levar um documento de identidade com foto e caderneta de vacinação (se tiver). É importante ressaltar que a vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é a trivalente, que protege às cepas do vírus Influenza mais presentes na atualidade: B, A H1N1 e A H3N2.

Endereços dos polos de vacinação contra a gripe Segunda a sexta-feira

- USF Central: Rua Clímaco Pereira, 241, Centro. (8h às 18h)
- USF Jardim Atlântico: Rua 36 (esquina com a Rua 53), lote 01, quadra 206. (8h às 18h)
- USF Marinelândia: Rua 09, quadra 15, Cordeirinho. (8h às 17h)
- USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral Peixoto, km 16, ao lado do Polo Mania, Inoã. (8h às 17h)
- USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/n. (8h às 18h)
- USF Elenir Umbelino de Mello (Enfemeira Billú): Rua Ary Spindola, quadra A, lote 352, Flamengo. (8h às 17h)
- USF Ponta Negra: Estrada Um, s/n, Ponta Negra. Próximo à Ponte Senador Paulo Duque. (8h às 17h)
- USF Bambuí: Avenida do Contorno, s/n. (8h às 17h)

- USF Itaipuaçu (Barroco): Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu. (8h às 18h)
- USF Inoã 2: Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (ao lado do DPO). (8h às 18h)
- USF Mumbuca: Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/n. (8h às 18h)
- USF Santa Paula: Estrada de Cassorotiba, s/n. (8h às 17h)
- USF Inoã 1: Rua Caio de Figueiredo (travessa CIEP), s/n. (8h às 17h)
- USF Carlos Alberto Soares de Freitas: Rua 23, quadra 29, lote 06, Bosque Fundo, Inoã. (8h às 17h)
- USF Carlos Marighella: Rua Áustria, s/nº, condomínio MCMV de Itaipuaçu. (8h às 17h)
- USF Santa Rita: Rua 36, quadra 433 (esquina com Rua 83), Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu. (8h às 17h)
- USF Recanto: Rua Engenheiro Domingos Barbosa, s/n, Itaipuaçu. (8h às 17h)

- USF São José 1: Rua 18, s/n, loteamento Jardim Ouro Mar. (8h às 17h)
- USF Retiro: Estrada do Retiro, s/n. (8h às 17h)
- USF Ponta Grossa: Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n. (8h às 17h)
- USF Bairro da Amizade: Rua Eliete Rocha Santos (Rua 53), lote 31, quadra 91. (8h às 17h)
- USF Guaratiba: Estrada Beira da Lagoa, s/n. (8h às 17h)
- USF Barra: Rua Emani Manoel Soares (antiga Rua 04), lote 03, quadra 0, Divineia. (8h às 17h)
- USF Espiraiado: Rua Gualberto Batista de Macedo, s/n. (8h às 17h)
- USF Ubatiba: Avenida Niterói, s/n. (8h às 17h)
- USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo (Saco das Flores): Rua 75 (esquina com a Rua 73), Saco das Flores. (8h às 17h)

### Segundas e sextas-feiras

- Unidade Móvel de Saúde: Rua Carmem Miranda, 83, Caxito. (8h às 17h)
- Fotos: Divulgação



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE LAZER</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>24</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>24</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>25</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>26</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>29</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>29</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>29</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>38</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>39</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>40</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>40</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.463, DE 24 DE ABRIL DE 2024  
 CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA COMO RUA THOMÉ PEREIRA RAMOS, A RUA LOCALIZADA A DIREITA DA PONTE NO ESPRAIADO, 2º DISTRITO DE MARICÁ.  
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.  
 Art. 1º Cria o logradouro e denomina como "Thomé Pereira Ramos" a rua localizada a direita da ponte no bairro do Espraiado.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.  
 Fabiano Taques Horta  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.467, DE 25 DE ABRIL DE 2024  
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO DIA 11 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.  
 Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Maricá o Dia Municipal do Estudante sendo comemorado no dia 11 de agosto.

DECRETO Nº 1426, de 30/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 84.303.547,83 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 84.303.547,83 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT. OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2704	21373	R\$ 52.390.047,83
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	2704	21278	R\$ 500.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DÁS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	2704	21374	R\$ 27.792,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DÁS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	2704	21375	R\$ 6.208,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	2704	21372	R\$ 10.300.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 21.079.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 84.303.547,83</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1427, de 03/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.933.688,00 ( UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;  
 • DECRETA:

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
 #MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
 Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
 Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
 Diogo Gonçalves da Mata e  
 Robson de Camargo Souza

Distribuição  
 Órgãos públicos municipais  
 Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
 Fabiano Horta  
 www.marica.rj.gov.br

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.933.688,00 ( UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 32.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	21376	R\$ 450.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.6.0.45	2715	21320	R\$ 30.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	1500	19493	R\$ 50.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.47	1751	21327	R\$ 20.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	21244	R\$ 1.350.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1500	21268	R\$ 1.088,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 1.933.688,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 20.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 32.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 450.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1500	18897	R\$ 1.088,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	1500	19756	R\$ 1.000.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.1.13	1500	19755	R\$ 350.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.93	1500	20826	R\$ 50.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 1.933.688,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito Municipal

### **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 653/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 610.039 de 18.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3000752, com validade a partir de 17.04.2024, que exercia o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 654/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 534 de 15.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, SANDRA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 3000266, com validade a partir de 09.04.2024, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários

Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 655/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 597.895 de 02.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, EBER VALTAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3001120, com validade a partir de 02.04.2024, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 656/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 599.051 de 03.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINICIUS DUQUE ESTRADA VARGAS, matrícula nº 8637, com validade a partir de 03.04.2024, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 657/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 591.871 de 21.03.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, SABRINA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 3001261, com validade a partir de 01.04.2024, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 517 de 09.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, LEA CANDIDO DE ANDRADE, matrícula nº 4241, com validade a partir de 01.04.2024, que exercia o Cargo de SERVENTE, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 659/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 524 de 11.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear na Função Gratificada de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.04.2024.

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 Da classe A-25h
1888	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	ASSISTENTE	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Memorando nº 251 de 08.02.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora SIMONE FERNANDES RODRIGUEZ MOREIRA, matrícula nº 3000248, que exerce o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 06.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

06.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 661/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Memorando nº 740 de 05.04.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora JAQUELINE NORONHA DE ANDRADE RABELO, matrícula nº 6870, que exerce o Cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 19.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 514.020 de 08.12.2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora ANDREIA DO ESPIRITO SANTO WANDERMUREM, matrícula nº 3000180, que exerce o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 22.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 419.732 de 01.06.2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora KATIA CILENE DE SOUSA FROES, matrícula nº 6082, que exerce o Cargo de Orientador Pedagógico, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 23.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 664/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 498.154 de 26.07.2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora LIDIA MAIRA RAMOS DE ALVARENGA, matrícula nº 3000780, que exerce o Cargo de Orientador Pedagógico, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 15.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 665/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 539.985 de 06.02.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora ALINE DOS SANTOS TAVARES FATURINI, matrícula nº 3000030, que exerce o Cargo de Prof. Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 26.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 553.684 de 06.02.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora FERNANDA MOURA VIANA, matrícula nº 7600, que exerce o Cargo de Prof. Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 26.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 667/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 524.067 de 27.09.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora PAULA GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 3000021, que exerce o Cargo de Prof. Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 08.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 668/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 538.492 de 01.02.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao Servidor ANDERSON VIEIRA SOUTO, matrícula nº 8411, que exerce o Cargo de Prof. Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 26.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 669/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 544.631 de 02.02.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária à Servidora ELISANGELA DE FREITAS CORDEIRO, matrícula nº 5918, que exerce o Cargo de Prof. Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 26.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 670/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 562.224 de 19.02.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao Servidor ALEX SILVA MONTEIRO, matrícula nº 5555, que exerce o Cargo de Prof. Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 27.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 0672 de 29 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 01 de 1990, que dispõe sobre a criação da Junta de Recursos Administrativos em seus artigos 131 a 136;

CONSIDERANDO o que preceitua o mesmo diploma Legal, em seus artigos 171 a 188, face a criação de Comissão de Sindicância e a Comissão de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO o solicitado através do Memorando PGM nº 253/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a Presidente da Comissão de Sindicância, a servidora Dr.ª Marinês Costa Pereira Passos – Procuradora – mat. 6.781, nomeada pela Portaria n.º 0391, de 13 de fevereiro de 2019, sendo substituída pelo servidor Dr.º Bruno Pereira Marques – Procurador – mat. 8.766, a partir de 01/05/2024, ficando assim a Comissão composta pelos seguintes Funcionários Municipais:

I - PRESIDENTE: BRUNO PEREIRA MARQUES – mat. 8766;

II - MEMBRO: MARIA DA PENHA GUEDES RANGEL – mat. 0997;

III - MEMBRO: ODAIR DA SILVA RESENDE – mat. 6784;

IV - SECRETÁRIO: DOUGLAS FERNANDES – mat. 7239.

Art. 2º - Os membros da referida comissão quando não forem Procuradores, pelos serviços extraordinários, serão remunerados com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho de acordo com o art. 89, § 3.º da Lei Complementar 01/1990 e, quando Procuradores farão jus à gratificação especial na forma do art. 41 da LC 218/2012.

Publique-se!

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

PORTARIA Nº 686/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 612.432 de 25 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS ANDRADE PINTO, matrícula nº 3000907, com validade a partir de 29.04.2023, que exercia o Cargo de TEC. DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 701/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0011789/2023 de 07.06.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Retorno de servidor cedido CAMILA BARROS MORAES, matrícula nº 3000570, da Prefeitura de Niterói para voltar ao exercício no órgão de origem Prefeitura Municipal de Maricá, a partir de 08/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2024

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 114/2023, COM FULCRO NO ART. 79, I, DA LEI 8.666/93, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DE SÁ SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA UNILATERAL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO I, LEI Nº 8.666/93, O CONTRATO Nº 114/2023, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DE 17/04/2024, COM AMPARO NO ART. 78, I, II, VII E VIII DA LEI 8.666/93, ALÉM DO DESCUMPRIMENTO DE ITENS DA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO Nº 114/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO, À SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE SÁ SERVIÇOS LTDA, O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS À HIPÓTESE EM TELA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMO, AS NOTAS DE EMPENHO N.º 1941/2023 E 0045/2024 SERÃO ANULADAS, RESSALVADAS AS RESERVAS QUE TENHAM QUE SER MANTIDAS POR FORÇA DO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.

PRAZO: SEM PRAZO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 08 DE 03 DE MAIO DE 2024.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 997, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis designados pela Portaria SMA nº 12 de 31 de agosto de 2023, para excluir a servidora VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 112.614., e incluir o servidor MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO, matrícula nº 108.497.

Parágrafo único: Em razão das alterações dispostas no caput, a Comissão passa a ser composta da seguinte maneira:

- I. FILIPPE MARANHÃO DA SILVA, matrícula 109.996, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II. ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 106.214, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão;
- III. CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109.637;
- IV. ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109.039
- V. FERNANDA BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 107.698;
- VI. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula nº 106.262;
- VII. GISELE DA SILVA MATTOS, matrícula nº 108.314;
- VIII. PRISCILA ANCHIETA PALMEIRA, matrícula nº 107859;
- IX. REBECCA MADAÇON ALMEIDA, matrícula nº 112.721;
- X. VICTOR HUGO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 3.001.279;
- XI. GUSTAVO MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 300.1136;
- XII. MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO, matrícula nº 108.497

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria SMA nº 12 de 31 de agosto de 2023, naquilo que for compatível com a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, em 3 de maio de 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de R.P. nº 07/2024

Processo Administrativo nº 2672/2023

Validade: 02/05/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Assistência Social, aqui representada pelo Senhor Secretário de Assistência Social, Thiago da Silva Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 10.9\*\*.\*-\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Dona Tereza Cristina, S/Nº, QD 07, LT 01-58 Parte, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.623/0002-03, neste ato representada por seu bastante procurador legal, Augusto Cesar Pereira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 070\*\*\*\*\*, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 815.\*\*\*-\*\*-\*\*, com contato por e-mail licitacao.parco@cacula.com e telefones (21) 3878-8852, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme ato decisório de fls. 699/702 e homologado de fls. 714, ambas do processo administrativo nº 2672/2023 referente ao Pregão Presencial nº 03/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. O preço registrado na presente Ata refere-se ao seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel A4 - 75 g/m <sup>2</sup> - 500 Folhas (Resma). Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Chamex	Unid.	11.812	R\$ 20,59	R\$ 243.209,08
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 243.209,08</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal

Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

III - multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20 % (vinte por cento);

IV - multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o

prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrar e promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;  
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato

decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;
- Secretaria de Assuntos Religiosos;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Escola Municipal de Administração (EMAR);
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;
- Secretaria de Trabalho;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária;
- Secretaria de Transporte;
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação;
- Secretaria de Urbanismo;
- Secretaria de Iluminação Pública.

8.2. A aquisição dos itens desta ata será formalizada através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo

(preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de 5 (cinco) dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 02 de maio de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Augusto Cesar Pereira de Oliveira  
CASTRO E CASTRO COMÉRCIO  
E IMPORTAÇÃO LTDA

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr município  
Nº Processo: 0022839/2023  
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, em frente aos lotes 13, 14, 15 e 16 (esquina com rua 57) – Jd. Interlagos.

Nº do Auto: 24678

Data da Lavratura: 11/03/2024  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr município  
Nº Processo: 0009182/2024  
Endereço: Estrada Zilton Monteiro de Abreu (COORD. LAT e LONG – 22.9250017; -42.7948867).

Nº do Auto: 24686

Data da Lavratura: 09/04/2024  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
Nº Processo: 0010245/2022  
Endereço: Av. Maysa, qd. 31, It. 11 - Guaratiba  
Motivo: Realizar manutenção de vegetação sob sua responsabilidade.  
Nº do Auto: 22033  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
Nº Processo: 0009297/2024  
Endereço: Rua das Rosas, qd. 7, It. 21 – São José do Imbaaí  
Motivo: Poluição do ar por queima.  
Nº do Auto: 22036  
Data da Lavratura: 02/04/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
Nº Processo: 0007795/2023  
Endereço: Rua 27, qd. 81, It. 38 – Barroco.  
Motivo: Movimentação de terra irregular.  
Nº do Auto: 22039  
Data da Lavratura: 02/04/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
Nº Processo: 0022839/2023  
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, em frente aos lotes 13, 14, 15 e 16, QD. 50 – Jd. Interlagos.  
Motivo: Cumprir as exigências conforme as notificações nº 22078 e 22079, publicadas no JOM nº 1563 (em 01 de março de 2024).  
Nº do Auto: 24631  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Município  
Nº Processo: 0009184/2024  
Endereço: Estrada Zilton Monteiro de Abreu (COORD. LAT e LONG – 22.9243667; -42.7948817).  
Motivo: Movimentação de terra irregular.  
Nº do Auto: 24687  
Data da Lavratura: 09/04/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
Nº Processo: 0023959/2023  
Endereço: Rua Jacarandá, qd. 08, It. 40 A – Condado.  
Motivo: Movimentação de terra e corte de talude irregular.  
Nº do Auto: 24669  
Data da Lavratura: 23/02/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0024923/2023  
Endereço: Rua Vítor da Conceição, It. 28 - Araçatiba.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para corte de árvores.

Nº do Auto: 22032

Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0008322/2024  
Endereço: Rua 2, qd. A, It. 19 – Guaratiba.  
Motivo: Realizar a manutenção do terreno com as devidas autorizações ambientais.  
Nº do Auto: 22034  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0008324/2024  
Endereço: Rua 2, qd. C, It. 09 – Guaratiba.  
Motivo: Realizar manutenção de vegetação sob sua responsabilidade.  
Nº do Auto: 22035  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0009297/2024  
Endereço: Rua das Rosas, qd. 7, It. 21 – São José do Imbaaí.  
Motivo: Autorização ambiental para supressão vegetal.  
Nº do Auto: 22037  
Data da Lavratura: 02/04/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0006887/2024  
Endereço: Rua Durão Sobral, qd. 491, It. 31 – Itaipuaçu.  
Motivo: Realizar manutenção de vegetação sob sua responsabilidade.  
Nº do Auto: 22038  
Data da Lavratura: 02/04/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 19 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0002260/2024  
Endereço: Av. Oscar Niemeyer, qd. 298, It.83 – Jd. Atlântico Central  
Motivo: Construção ultrapassando limites do lote e na FMP do canal da costa.  
Nº do Auto: 24638



Data da Lavratura: 26/03/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0005248/2024  
 Endereço: Rua José Flaviano Pires, área 6 A – Itapeba.  
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação do lote.  
 N° do Auto: 24864  
 Data da Lavratura: 05/03/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0005217/2024  
 Endereço: Av. Roberto da Silveira, área 9 – Flamengo  
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação do lote sob sua responsabilidade.  
 N° do Auto: 24865  
 Data da Lavratura: 18/03/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0009345/2024  
 Endereço: Rua das Rosas, qd. 7, lt. 22 – São José do Imbaiaí.  
 Motivo: Árvores com risco de queda nos lotes vizinhos.  
 N° do Auto: 24859  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0022690/2023  
 Endereço: Rua 23, qd. 32, lt. 1 – Guaratiba  
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade.  
 N° do Auto: 24867  
 Data da Lavratura: 18/03/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0007291/2024  
 Endereço: Rua 2, qd. A, lt. 14 – Guaratiba  
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação do lote sob sua respon-

sabilidade.  
 N° do Auto: 24868  
 Data da Lavratura: 18/03/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
 N° Processo: 0012879/2023  
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, qd. 27, lt. 7 – Jd. Atlântico Oeste.  
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação com risco de queda no logradouro público e outros lotes.  
 N° do Auto: 24871  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Adriano Ferreira da Silva.  
 N° Processo: 0009744/2024  
 Endereço: Rua 1, qd. 17, lt. 1 – Recanto de Itaipuaçu.  
 Motivo: Apresentar autorização para corte e poda de árvore em área ambiental.  
 N° do Auto: 24872  
 Data da Lavratura: 11/04/2024  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 19 de abril de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Andressa B. da Cruz  
 Secretária da Cidade Sustentável  
 MAT.113.051

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

#### EXTRATO DE ATA N° 05/2024

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI N° 3.428/23.

Às 11:00 horas do dia 26 de abril de 2024, foi realizada uma reunião, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, estabelecida na Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado - Maricá - RJ, 24.901-045. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei n° 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos

de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA. Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

- Que fossem cancelados os benefícios dos alunos GUILHERME AUGUSTO ANDRADE DI STASIO, LEILA FERNANDES DE MOURA E CAMILA CECILIA PEREIRA COELHO, por desligamento do curso;

- Para os alunos que estavam em pendência que fosse concedido o benefício retroativo aos alunos JARDEL CARVALHO RESENDE E ANA PAULA DE JESUS DA SILVA TORRES referente à Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

- Foi concedido o direito ao recadastramento do benefício fora do prazo dos alunos CAIO HENRIQUE DE MACEDO NOGUEIRA, PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MELLO REIS, GLÓRIA PATRICIA DA SILVA FERREIRA recebendo o benefício a partir de Março, portanto será pago Março e Abril não receberão o retroativo referente a Janeiro e Fevereiro;

- Referente a aluna FERNANDA DA SILVA MACHADO será pago os meses de Janeiro, Fevereiro e Março;

- Foi deliberado pela comissão o benefício retroativo dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril referente aos requerimentos aprovados dos alunos do Edital 012/2023.

Sendo assim publicamos a Lista atualizada de aprovados nos processos de requerimento de Bolsa Auxílio do primeiro semestre de 2024 do Programa Passaporte Universitário, com os 771 aprovados até data de hoje, conforme anexo I.

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos dos valores de R\$ 4.007,13 (quatro mil, sete reais e treze centavos), de 1 aluno referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março; o valor de R\$ 6.678,54 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de 3 alunos referente aos meses de Março e Abril; o valor de R\$ 532.946,70 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), de 558 alunos referente ao mês de Abril; e o valor de R\$ 705.251,80 (setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um e oitenta centavos) dos 209 alunos referente ao mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril; totalizando de R\$ 1.248.884,17 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) dos 771 alunos. De acordo com o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos conforme legislação em vigor.

Às 12:30 horas do dia 26 de abril de 2024, deu-se por encerrada a reunião e eu, Priscilla Fagundes Costa, matrícula 106.402, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Priscilla Fagundes Costa – Matrícula 106.402

Wellington Farias da Conceição – Matrícula 112.128

Suplente: Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543

**ANEXO I – Lista atualizada de aprovados nos processos de requerimento de bolsa auxílio do primeiro semestre de 2024 do Programa Passaporte Universitário**

REQUERENTE	QUANTIDADE DE UFIMAS	CURSO	INSTITUIÇÃO	EDITAL
ACHIER AMORIM PITANGA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ADRIANA MACIEL DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ADRIANA REIS TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ADRIANE SANTANA DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ADRIANO OLIVEIRA DIAS	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
ADRYELLE PEREIRA VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ALESSANDRA ALVARENGA DE LIMA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ALEX ALVES DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ALEXANDER PEREIRA JUNIOR	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
ALEXANDRA SILVA FALCÃO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA BRITO	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ALICE ARAUJO ELIZEU	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ALINE SILVA DA CRUZ SCOFANO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ALYSON CONCEIÇÃO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
AMANDA BARBOSA AGUIAR	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
AMANDA DA COSTA SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
AMANDA DA SILVA PINHEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
AMANDA DE SOUZA SARAIVA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
AMANDA ESTEVES REBELO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
AMANDA MIGUEZ CARDOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
AMANDA PEREIRA BORGES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
AMANDA SOUZA MARINS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
AMANDA VICTORIA BOUERES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA ALICE CARDOSO DE SÁ FREITAS	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ANA ALYSSE RIBEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ANA BEATRIZ SANTOS DA ROCHA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ANA BEATRIZ VIEGAS CARREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA CARLA SOTTO STRUFALDI MARQUES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
ANA CAROLINA BRAGA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
ANA CAROLINA KLEIN DOS SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
ANA CAROLINA KUNTZ C DOS SANTOS GUERRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ANA CAROLINA LOPES GONÇALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
ANA CAROLINA OLIVEIRA ALMEIDA DE MELO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANA CAROLINA SUAREZ POLIDO	6.6	Medicina	UniFeso	02/2019
ANA CÁSSIA GONZALEZ DOS SANTOS ESTRELA	6.6	Medicina	UniFeso	05/2019
ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

ANA CLARA DORNELLAS GODAR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA CLARA FIUZA PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	02/2019
ANA CLARA PARETO VALE	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
ANA CRISTINA BRAZ DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA KAROLAYNE MACHADO PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANA KAROLYNE URBANO BAPTISTA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANA KELLE ARAUJO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA LIVIA RODRIGUES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
ANA LUIZA FURTADO DE FIGUEIREDO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ANA PAULA DE JESUS DA SILVA TORRES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA MAIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA PAULA OLIVEIRA SANTANNA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANA VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANDERSON VINICIUS MARINS RAMOS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDIA TARDIN DA CONCEIÇÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANDRÉ FELIPE CORRÊA RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDRE MACHADO FONSECA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ANDREA MATOSINHOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ANDRÉIA MORENO GONÇALVES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ANDRESSA CAMPOS ESTEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ANDRESSA LEMOS PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANDREZA COELHO ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDREZA MACEDO TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANDRIELY SODRÉ ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANE JULIANE BARBOSA COUTINHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANNA BEATRIZ DE AGUIAR MENEZES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANNA BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANNA CLARA BARRETO COSTA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ANNA CRISTINA FREITAS CAMPOS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
ANNA KAROLYNE DE SOUZA ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANNA LOISE DA CRUZ GONÇALVES	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ANNA LUISA YAZEJY DE MELLO ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANTONIO JOSE PACHECO DANTAS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ARIANA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ARTHUR MATOSINHOS RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
ARTHUR PENHA CASTRO DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BARBARA ALVES DA SILVA DO PATROCINIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
BÁRBARA SOARES DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

BEATRIZ DE ABREU VIEIRA BECKER	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
BEATRIZ GONÇALVES LIGEIRO DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BEATRIZ MARTINS DE SOUSA PENHA GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO COELHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
BEATRIZ SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
BEATRIZ VIANA LOPES SOUZA E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
BRENDDA LEE LOUREIRO DE MORAES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
BRISA CREMONIN OKAMOTO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BRUNA FERRAZ VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
BRUNO DE ASSIS XARIFA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
CAIO HENRIQUE DE MACEDO NOGUEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAMILA DE AMORIM MATTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
CAMILA DOS SANTOS COITINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAMILA FARENZENA RAUBACH	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
CAMILLA IZABELE FERNANDES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
CAMYLLLE LUANA DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CARINA DE SOUSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CARINE SOUZA SANTANA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
CARLA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA NANJI	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
CARLA FERNANDA MONTEIRO DO CARMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CARLLA ALESSANDRA SILVA PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CARLOS GUILHERME SOUZA QUINTANILHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
CARLOS MAGRANI ADRIAZOLA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAROLINA VIEIRA DE SOUZA MELO PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CAROLINE ANDRADE DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CAROLINE PEREIRA CAETANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CAROLINE VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
CASSIO JOSE ESTRELA RANGEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CATARINA LEO TEIXEIRA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CATELINE SANTANA ROCHEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CAUÃ ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021

CAUÊT ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
CECYLIA LUIZA NONATO SOTERO GOMES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
CHARLES FREIRE DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
CHRISTIANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES COUTO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
CHRISTOPHER DE SOUZA PONTES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CLARA VALENTE FREITAS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
CLAUDIA LINS ALEXANDRE DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA E MENESES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CRYSTIANE QUINTANILHA MOURA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CYNTHIA FERREIRA VILELA COSTA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DANIEL TAVARES DOS SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DANIELE CRISTINA MODESTO ZAGO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
DANIELLA DA SILVA MACEDO LUIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIGUEIREDO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DANIELLE LUIZA DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DAVI PITANGUEIRA LEITE DA SILVA CRUZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
DAVI SANTOS PEREIRA DIAS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
DAVI SOARES DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
DAYANE ALICE GOMES DE LIMA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DAYANE DA SILVA DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
DEBORA SERENO PERES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DENYZE DOS SANTOS RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
DHYOGO PEREIRA SINIONATO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DIEGO CARDOSO CAMACHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
DIEGO PACHECO RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DIOGO NELSON RODRIGUES NORONHA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
DYEGO SOUZA COSTA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
EDUARDO COSTA LIMA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA MARTINS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ELIANE ALVES DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ELIZETE ALVES MOREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ELLISA DIAS DOMINGOS	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
EMANUELA DE OLIVEIRA MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
EMANUELE FERNANDES DE AZEVEDO BRAGA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
EMILY DE OLIVEIRA MONTEIRO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
EMILY GUSMAO DE MENDONCA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ENZO LORETO BERARDINI NANJI	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ERENICE DOS SANTOS PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ERICK MONTES DA SILVA FILHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023

ESTEFANI RAUBER DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FABIO JOSÉ ABREU CAMISÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
FABIOLA OLIVEIRA BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FABRICIO RODRIGUES DA ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FELIPE ANDRADE CAVALCANTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMEZ	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
FELIPE RODRIGUES DE SA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
FERNANDA ALBERNAZ FLÔRES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FERNANDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
FERNANDA FIGUEIREDO DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FERNANDA NOBRE NAHOM MEDEIROS POZZATO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
FERNANDA SANTANNA COUTINHO MANSSUR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
FERNANDA SOARES RODRIGUES DO ROSARIO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
FLÁVIA EMILY OLIVEIRA CIZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FLÁVIA FERNANDES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FLAVIA GABRIELLE PINHEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FLAVIA ROSSATO SANTORIO DA CONCEIÇÃO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
FLORA MARIA COSTA DE CARVALHO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
FRANCIELLE DA SILVA LEMOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
FRANCISCA PAMELA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FRANCISCO JOSE MARTINS XIMENES JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
FRANK TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
GABRIEL ALVES DE SOUZA DUARTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL DE SOUZA FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GABRIEL EDUARDO SOUSA CARRENO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL FIGUEIREDO MARQUES CORRÊA MOURÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL MONTEIRO BRAGA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIEL PEREIRA BORGES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	10/2023
GABRIEL SANTOS CARDOSO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES DA FONSECA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GABRIELA RODRIGUES PAULO PALHAES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
GABRIELA SOARES SILVEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
GABRIELLE BREVES DONOLA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIELLE DE SENA MARTINS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIELLE SOUZA DA FONSECA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

GABRIELLY DA PAIXÃO ANJOS DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIELLY DE FREITAS ARAUJO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
GIORGIANE SANTANA MOREIRA LOBO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
GIOVANA DOS SANTOS DOMINGUES CLAUDIO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
GIOVANNA ALMEIDA RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
GIOVANNA DANTAS BRITO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GIOVANNA REIS NUNES SARAIVA DE AMORIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GIOVANNA SARLO DE ALMEIDA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
GISELE SIQUEIRA ALVES DE SOUZA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES DA PAZ DIAS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GLÓRIA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
GRACE KELLY SOBREIRA PINHEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
GRACIANE ANTUNES DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GUSTAVO BERNARDO DIAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
HAILA DA SILVA SANDERS LIMA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
HELIO DIAS PEDROSA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
HERICK DA FONSECA FRAGOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
HUGO FERNANDO DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
HYAGO LUZ ANDRADE CORRÊA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
IASMYN DA SILVA RIBEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
INGRID DE CASTRO GUIMARÃES RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ISABEL CRISTINA LUIZ ALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ISABELA CRISTINA BRITO DE AQUINO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ISABELA PEREIRA COIMBRA DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ISABELLE BARRETO GONÇALVES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ISABELLE DE ABREU MACEDO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ÍTALO CASTRO ANDRADE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ITALO SILVA LOBO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
IZANE DA CONCEIÇÃO BRAGA FIDELIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JADE LEAL GOULART COUTINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JAN MICHEL DOS SANTOS CAMILLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
JARDEL CARVALHO RESENDE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JEAN FERNANDES VEIROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JEAN SOARES PINTO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
JENNIFER CONCEIÇÃO GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JESSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JESSICA BRANCO PEREIRA SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JÉSSICA CORRÊA BATISTA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019

JÉSSICA DE SOUZA CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JESSICA FERREIRA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JESSICA MARIA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JESSICA MILARDE MACHADO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JESSICA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JOÃO GUILHERME DE AZEREDO RAMOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JOÃO PAULO CAVALCANTE LIMA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
JOÃO PEDRO RODY DA CUNHA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
JOÃO VICTOR DE JESUS ARAÚJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JOAO VICTOR MAIA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOICE DE SOUZA FERNANDES AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOSE DAVID GERMANO CANTU-ÁRIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
JOYCE VICENTE DIAS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JUAN CARLOS MUNIZ REIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIA CROCAMO HENRICI	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
JULIA DE OLIVEIRA DO SOUTO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JÚLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JULIA GOMES PINTO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
JÚLIA GONÇALVES DE MARINS	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
JULIA MARTINS NUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JÚLIA MUNIZ DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
JULIA NEVES SOARES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JULIA RAMOS DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
JULIANA ALVES PONTES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
JULIANA BRAGA DA COSTA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
JULIANA DOS SANTOS MAIA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JULIANA FERNANDES FONSECA PALTRINIÈRE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIANA MOURA TAVARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIANA RODRIGUES CARVALHEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JULIANA VARGAS PIMENTEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JULIANNA SILVA MATARUNA DA CRUZ	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
JULLIANA VIEIRA PEREIRA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
KAILLANY MARCELLO RODRIGUES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
KAMILA COSTA DE ALCANTARA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
KAMYLLA MACIEL MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
KAREN DOS SANTOS DIAS	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
KARLA DE FREITAS ZERBINATO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
KARLA LACERDA CALABROT FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KARLA LETICIA SANTORO DOS SANTOS NUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KAROLINE MELLO QUINTANILHA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
KATIA REGINA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

KAWAN BELIZARIO BATISTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
KELLER ÂNGELO SILVA JÚNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
KELLY CRISTINE LYRA PAIVA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
KELLY DA COSTA BORGES	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
KEROLINE AMANCIO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KETLEN SHAIANE TAVARES DA SILVA JACINTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
KETLEYNN FERNANDES DE SOUZA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
KEVELYN ANDRADE DORMUND	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
KHRYSTAL RAFAELLA SILVA DE SOUZA BARBOSA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
KLARA VANESSA BARBARA SILVA DE SOUZA COUTINHO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
LAIS SILVA MOTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
LAIZ DE OLIVEIRA JARDIM SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LARISSA ANTUNES RANGEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LARISSA ASSUMPCÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LARISSA DE OLIVEIRA FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LARISSA DO NASCIMENTO FONTELA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LARISSA RIGUEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAURA BITTENCOURT FERNANDES	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
LAURA PENZIN LUVIZOTTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAVYNIA PONTES PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LAYNY DA SILVA SANTOS	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
LAYS DE LIMA MARINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAYS PEIXOTO DE MENEZES PAULINO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LEANDRO TEIXEIRA TAVARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LEIDELENE DOS SANTOS LIMA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LETÍCIA MORGADO PAIXÃO FIGUEIREDO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
LETICIA OLIVEIRA SOARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LETICIA PIMENTEL E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LETÍCIA QUEIROZ BATISTONE	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
LETÍCIA VITÓRIA ALVES DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LEYDIANE SANTOS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LÍGIA ROSA FARIAS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LIVIA ROCHA FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LORENA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LORENA TORRES DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LORRAINE FERNANDES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LORRAN DA COSTA CRUZ NASCIMENTO	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
LORRAN RAMOS GAGO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LUANA APARECIDA VIDAL DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

LUANA DE LIMA SIAIS	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
LUANA MACHADO FONSECA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LUANA RODRIGUES GUSMAO DO NASCIMENTO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
LUANNA DE OLIVEIRA SOARES CAMARA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
LUCAS AMANCIO CORDOVID BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUCAS DE PAULA PEREIRA BITTENCOURT	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCAS FUENTES LEAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUCAS PIMENTEL DUTRA PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LUCAS PINHO DA CRUZ ZUQUI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUCAS SANTOS COUTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUCIANA MENEZES RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUCIANA NORAT GUIMARÃES VALLE TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUCIANA OLIVEIRA CAETANO	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
LUCIANA SILVA ZANAZI DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCIVANIA MANGUEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LUCY CAMACHO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUDMILA SILVA DO CARMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUDYMILA DE LIMA SOARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUIZ FELIPE SANTANNA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUIZ RICARDO DUARTE GUEDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUIZA BARBOZA COCKLES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MAGNO FAQUETIM DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MANOELA CORREA ALMEIDA ALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
MANOELA FARIA NEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCELLA ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
MARCELLY CERQUEIRA DA LUZ ANDRADE CORREA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCELLY RODRIGUEZ MEIRELES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCELO BATISTA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARCOS DA SILVA VASCONCELLOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CHAVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARCUS HENRIQUE PUREZA CARDOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LEAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARIA CAROLINA DA SILVA AFONSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

MARIA CLARA QUEIROZ LOPES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA EDUARDA COELHO CORTE REAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DOS ANJOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA EDUARDA EMI FERREIRA OBA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
MARIA EDUARDA SOUSA LOUREDO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
MARIA EDUARDA TINOCO COUTINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA AMADOR	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARIA FERNANDA DE SOUZA LEMOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA FERNANDA NUNES CORMACK	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA LUIZA NERY	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARIA NATHÁLIA PINHEIRO PINTO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARIA RITA DO NASCIMENTO R. PERCINCULA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA RONIZE DE LIMA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIANA ALMEIDA RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MARIANA WALDHELM DE CARVALHO MUZI	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARINA BRIZOLA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
MARINA CARILO MARQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARINA SOARES HENRIQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARISTELA CUNHA CAMACHO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARISTELA PEREIRA GARCIA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARLLON AMÂNCIO CORDOVID BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MARYARA GONCALVES DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MATEUS VELASCO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
MATHEUS GABRIG DE OLIVEIRA FREITAS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
MATHEUS RODRIGUES DE MEDEIROS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MATHIAS SAMUEL SOUZA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MAURICIO DE ARAUJO COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MAURICIO RODRIGUES TEIXEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
MAYARA AGUIAR FERREIRA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
MAYCON SIMIONE MARQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MICHEL DOS SANTOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MILENA DA COSTA MOTTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

MILENA DOS SANTOS RAMOS THEODORO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
MILENA MUNHOZ DE LUCENA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MILENA SABINO E SOUSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MONICA BARBOZA VAZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MONIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MONIQUE GARCIA PEREIRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MYLENNNA CAMPELO RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
NALAH DE ALMEIDA TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
NATALIA DE LIMA ANTUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
NATALIA DE OLIVEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
NATÁLIA GOMES ARAÚJO DE OLIVEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
NATALY MONTEIRO DIAS DE SOUZA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
NATAN AMARAL DE SOUZA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
NATAN AUGUSTO DO AMARAL MONTEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
NATANY MARQUE FERNANDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NATHALIA PORTELA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NATHALY MATOS PORTELLA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
NELIO CESAR DE LIMA ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NICOLE LETELBA CARVALHO FERREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
NICOLE RIBEIRO CARDOZO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
NILDA ARAÚJO CARDOSO COELHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
OHANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ORLANDO PEREIRA DE SOUZA JR	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PÂMELA NUNES MARINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PATRICIA DE ALMEIDA MAGALHES	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PATRICIA DE MENEZES CONCEIÇÃO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
PATRICIA MARIOTTI DA SILVA LORETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
PATRICIA SA DOS SANTOS SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PAULA FONTES CARVALHO DOS SANTOS	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ORNELAS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MELLO REIS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PEDRO PIETRUCCI NETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PHILLIPE DOS SANTOS CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PHILLIPE SCHLETZ MORENO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	02/2019
PIETRA BARROS DE FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PRISCILA DE BRITO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
PRISCILLA TISSI GARCIA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023

RACHEL DJMAL DANTAS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
RAFAEL PITA PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
RAFAEL VENANCIO DO AMARAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
RAFAELA CLAUDIA COSTA DA SILVA	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
RAFAELA PALHETA BOTELHO CRISTONI	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
RAFAELLA LUZITANO RODRIGUES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
RAÍSSA GONÇALVES OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
RAPHAEL SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
RAPHAEL VECCHIATTI BARBOSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
RAPHAELA VALENTE DE ALMEIDA ITO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
RAQUEL SILVA FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
RAYSSA VICTORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
REBECCA PINTO PEREIRA FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
RENAN PRAXEDES SIQUEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
RENATA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
RENATA QUADRA AZEVEDO ESTEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
RENATO ASSUMPTÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
RHAYANA MARCHON GOMES ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
ROBERTA DA SILVA FLORENTINO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ROBERTA GEMAQUE BRETZ	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
RODRIGO DE ASSIS XARIFA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ROGÉRIO AMARO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ROGÉRIO XAVIER VIANNA JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ROSANGELA DA COSTA NORONHA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ROSILENE MENDONÇA DE OLIVEIRA GONÇALVES	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
RUAN ESPINDOLA SOARES DE ANDRADE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
SABRINA BEZERRA DA COSTA OLIVEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
SABRINA DE BRITO MELO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
SABRINA INOCENCIO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
SAMARA CÂMARA FONSECA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
SAMARA COUTINHO PORTO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
SAMARA SOARES TORRES DA CRUZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
SAMYA KARIN RAMOS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SANDRA GABRIELLE VIANA DA SILVA	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
SANDRA KAROLINE DE SOUZA VIANA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
SANDY DOS PASSOS FRAUCHES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
SARA LIMA DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SAYURI IRIE MADEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SHAIEL JOOEM RIVAS URRUTIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

SIMONE BARRETTO PALMEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
STÉFANO BARROS DE MATTOS CÔRTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
STEFANY CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
STEFANY DA SILVA ILOYA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
STEPHANIE CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
STEPHANIE FERNAR LOHR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SUELEN CUSTODIO DA COSTA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SUELEN RENATA FONTES DOS SANTOS GOMES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
SUELLEN CRISTINA DA MOTTA DUTRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SUSANA DE OLIVEIRA BASTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
SUZANA DE ALMEIDA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAIANE ANDRADE DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAINÁ BARBOSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
TAINA KETLEY DO NASCIMENTO ROSA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
TALITA DA SILVA NEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TASSIA NOGUEIRA D OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
TATIANA SILVA DA CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TAYNÁ PORTO DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
THAIANE CRISTINA MARTINELLI	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
THAINA SILVA DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAINÁ SILVA RANGEL	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
THAIS VIANA LOBO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
THALITA RODRIGUES DE BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAMIRES FLORENTINO DOS SANTOS	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
THAMIRES R SANTA ANNA TEIXEIRA ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAMYRES ALMEIDA FERREIRA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
THAMYRES CRISTINA MARTINELLI	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	02/2019
THASSIANE VIEIRA PAVÃO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
THAYANE FREITAS LOPES AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THAYNA DAS NEVES SANTANA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
THIAGO DIAS BASTOS DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
THIAGO FREITAS BARRETO FERNANDES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
THIAGO MARINHO PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
THREYCE ALMEIDA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THUANY CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THYANNE BAPTISTA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TÚLIO QUINTANILHA BEZERRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019

VANDA SANTI DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANDERLEI DOS SANTOS VELHO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANESSA CAMPINHO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VANESSA CARRARINE FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VANESSA DA SILVEIRA VIANA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
VANESSA FIGUEIREDO DE SA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
VANESSA SANTOS ANTUNES PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VERA LUCIA FREITAS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VICTOR COSTA REVELLES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VICTOR DE SOUZA MARINS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VICTORIA DOS PASSOS MARUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VICTORIA GONZALEZ NEVES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
VICTORIA SIQUEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VICTORIA TELLES DE LIMA MAGALHAES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
VICTÓRYA GUIMARÃES DA SILVA BERNARDES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
VINÍCIUS DE MELLO MATTA DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
VINÍCIUS OLIVEIRA FLORENTINO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VINÍCIUS PONTES DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
VINICIUS RODRIGUES PORTO DE CARVALHO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
VITHORIA CRISTINNE AZEVEDO DA SILVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VITOR LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
VITOR RODRIGUES PAULO PALHAES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITOR SALGADO PRESTA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VITÓRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
VITÓRIA DOS REIS LACERDA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
VITORIA MARIANA FERREIRA LEITE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
VITÓRIA RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITORIA VALENTE GOES NASCIMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITTORIA COIMBRA MACHADO	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA MOREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
WALDO JOSE DA ROCHA JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
WALLACE DE LIMA TAVARES ARAGÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
WALLACE LIMA DA SILVA COELHO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
WALLACE RODRIGUES MACAU	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
WANESSA RANGEL CARVALHÃES	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
WINYCIUS BARROS SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019



YAGO CARDOSO AMORIM	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
YASMIN CARVALHO QUINTANILHA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
YASMIN LUCENA DE ARAÚJO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
YASMIN PALOMA FERREIRA BASTOS MENDES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YASMIN SOUZA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YGOR VIEIRA GARRITANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YURI SPERLING DA SILVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ZALY DA COSTA COELHO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

**EDITAL 012/2023 – Listagem alunos aprovados**

REQUERENTE	QUANTIDADE DE UFIMAS	CURSO	INSTITUIÇÃO	EDITAL
ADEMIR FERREIRA RODRIGUES GUERRA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
AGATHA RIBEIRO VIANA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
AGNÊS CLEMENTE FABRICIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ALICE MAGALHÃES MARINS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ALINE IZIDRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ALVARISTO ASSIS JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
AMANDA ANNUNZIATA CORREA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
AMANDA ERASMI FREIRE PONTES	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
AMANDA VIEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ ANTUNES GARCIA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ INACIO ALVES RIBEIRO	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ MONTEIRO PINHEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ PEREIRA MARINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRYZ DA SILVA BAPTISTA	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ANA CAROLINA CARVALHO DE FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CAROLINA DE MATTOS FERNANDEZ	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ANA CAROLINA MOREIRA DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CAROLINE JARDIM MELLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CLARA DE JESUS PACHECO DA FONSECA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CLARA TOELP MACHADO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA FLÁVIA SOUZA DINIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA LETÍCIA ALMEIDA MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANDERSON DE MENDONÇA ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANDRE DE SOUZA FERREIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ANDRESSA CRISTINA PAZ CUSTODIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANGELO DOS REIS MATTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023

ANNA LUIZA DIAS TERROSO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ARTHUR FELIX MARTINS OPILHAR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ASLEY RAFAELLA BARBOSA DA SILVA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
BARBARA ANDREOLI DE FREITAS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BEATRIZ MUNIZ DE MORAES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BEATRIZ SUASSUNA COUTO RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BIANCA MORETTI MARTINS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
BRUNA MARIS HENRIQUE GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAIO DA SILVA FREIRE RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAIO VELASCO DE FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAMILLA ROCHA MARQUES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAMILLE AGUIAR CALDEIRA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
CAMILLY SOARES PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINA CANDIDO PEREIRA SANTANA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
CAROLINA DROUGAS AMARANTE	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
CAROLINA MAIA DE MORAIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINA PAULA FERNANDES BORGES	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
CAROLINA RAMOS SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINE MENEZES DA SILVA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
CATHERINE CUPELLO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
CAUAM FERREIRA CASTRO VIVAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CHARLENE PONTES DE ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CHESMAM VELOSO ALMEIDA JUNIOR	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
CHRISTIANE DE SOUZA ULMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CLARA ALBUQUERQUE ROCHA DE OLIVEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
CLARA BARRETO PACHECO VALENTIM	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
CRUSCHELSC ISMAEL MARTINS DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
DANYELLI ABREU MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
DAVY MONTEIRO DE OLIVEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
DÉBORA DE SOUZA PONTES VELASCO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
DIEGO DE SOUZA MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
EDUARDA DO AMARAL COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ELIS VITORIA DE LIMA DOS SANTOS JOAQUIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ELIZABETH PERKLES MEDA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ELOIZE DE MELLO	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ERIC GONCALVES MARGARIDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023

ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ERICK MARQUES MANOEL	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ERIKA TAVARES PINTO CAMPOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ESTER JOHANN DOS SANTOS	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ESTHER NOVATO DE MAGALHÃES	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
EVELYN LORENA SILVEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
FABIANA ANTUNES NOGUEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
FELIPE DE ABREU MORAIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
FELIPE LIMA DE MELLO	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
FERNANDA DA SILVA MACHADO	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
GABRIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GABRIEL FERNANDES SORENSEN	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIEL FONSECA DE MENEZES CAPITA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIEL OTAVIO MACHADO PINHEIRO	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
GABRIELA ARRUDA MACHADO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIELA SOUZA DO CARMO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GABRIELLA LEAL DINIZ	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
GABRIELLA PINTO FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIELLE PEREIRA LOPES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRYEL LUCAS MATERA MUNIZ	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GEOVANNA COSTA BALBINO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GILBERTO GONZAGA SOUSA JÚNIOR	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GIOVANA SODRÉ VIEGAS DE BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIOVANNA ALVES VELASQUE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIOVANNA MATOSINHOS RODRIGUES	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
GIOVANNA SOUZA CHRISTA CATÃO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
GISELE MENDES MARTINS MORAES DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIULIA TINOCO DE SOUZA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
GLEICE LEAL MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GUILHERME CASSIANO TEIXEIRA DA SILVA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
GUSTAVO SOUZA DAUMAS DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
HEITOR ALVARES COSTA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
IGOR MAIA BASTIANI	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
INACIO FIGUEIREDO DOS SANTOS E SILVA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ISABELLE DE OLIVEIRA MACEDO	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ISADORA BRAGA FREIRE	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ISADORA PEREIRA CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JADEL LEAL LOUREIRO SILVA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
JAQUELINE DE VERAS SANTOS SILVA MENESES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023

JHENIFFER ALVES FRANCO PIMENTEL	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
JOAO RICARDO PINHEIRO PESSOA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JOÃO VITOR DIAS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JONATHAN DE SOUZA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JÚLIA CRUZ DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIA DOS SANTOS ROSA ANTONIO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
JULIA MARIA TAVORA TRINDADE	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
JÚLIA VILELA CARNEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA ANDRESSA DE JESUS SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA PERES MOTTA DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA QUINTILA PONTIN GUIMARÃES	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KAIO DE LIMA MEDEIROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
KAIO FONTES DA SILVA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
KARINE MELO LUCAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KARINE SILVEIRA DOS SANTOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KATIA CRISTINA SOUZA ESTEFANO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LAÍS ALBUQUERQUE OZÓRIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LARA TORRES MORAES	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
LARISSA ALVES E SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LARISSA BRAGA SOARES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LARISSA DE JESUS PIMENTEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEANDRO DA FRANCA FREIRE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEONARDO CANDIDO SANTIAGO CARDOSO	3.3	Odontologia	Vassouras	12/2023
LEONARDO CUNHA MAGALHÃES	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LEONARDO FERNANDES DE ASSIS	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
LEONARDO MORAES FERNANDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEONARDO MORENO PAIVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LETICIA SILVA CAMPOS	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
LIVIA DE OLIVEIRA DE ANDRADE IZAIAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LOHAYNE RODRIGUES MEDEIROS VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LORENA RAPHAEL BORN	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LORRAYNE TAMIREZ DE OLIVEIRA FONTES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUANNA MARTIN ARGOLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUCAS PASSOS GUIMARÃES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LUCAS SOARES CAZZOTTO	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LUCAS SOLEDADE DE ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023

LUCIANO ALBUQUERQUE FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUIZ FERNANDO JACINTO LEITAO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUIZA DE REZENDE ANDRÉ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCELA DIOGO YOUNG	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
MARCELLE VIANNA LIMA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCELO LAMEIRA DA FONSECA JÚNIOR	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARCIO VINÍCIUS MARINS TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCOS DANIEL SOUZA DA COSTA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
MARCOS VINÍCIOS CANTO DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA AVILEZ TERRA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA CLARA JARDIM DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA REIS RESENDE	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA SANTOS CALDEIRA DE SEIXAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA ALMEIDA MARINELLI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA ALVES NASCIMENTO	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA EDUARDA CARIDADE COCEIÇÃO CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MEDEIROS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA ELIZABETH MOREIRA FERREIRA CECCHETTI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA JULIA DE SOUZA ASSIS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA LUIZA CABRAL MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARIA LUIZA FELIX DE OLIVEIRA ANDRADE VERAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA NICOLE GOMES DE OLIVEIRA STANESCON	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA SUELEM DA SILVA NASCIMENTO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA VITÓRIA VALADARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATEUS MELLO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS DE SOUZA BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS DOS SANTOS PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS NUNES DE SOUZA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
MELISSA MARIA RODOLFO RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MELLANY SOARES DA SILVA BITTENCOURT	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MERIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MICHEL BOTELHO MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MICHELLE GOMES PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MIGUEL LUCAS MANHÃES TEIXEIRA SANTOS	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
MIKAEL BARBOSA DE ARAÚJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MILENA MELUCCI FONSECA SICILIANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MÔNICA FELIPPE DE LIMA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
MYLLENA CRISTINA PAZ CUSTÓDIO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023

NAIARA PACHECO DE SOUSA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
NICKOLAS DE SOUZA PIMENTEL ALMEIDA	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
PABLO PEREIRA AZEVEDO DE ANDRADE	3.3	Odontologia	UniFeso	12/2023
PEDRO PEREIRA MARTINS FREITAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
POLIANA VOGAS DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
POLLYANA CRUZ DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
POLYANA SOARES PEREIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
PRISCILA UMBELINO CAMPOS	6.6	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
RAFAEL MAROUÇO PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
RICARDO CALABROT FERREIRA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
RODRIGO ARAÚJO BALDESSARINI	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
ROSELAINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
RUAN CARVALHO CARDOSO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SÂNIDA DE SOUSA OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SARA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SUELY COSTA DE AMORIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SUZANA CRUZ DOS SANTOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
TÁBATA BEZERRA DA COSTA OLIVEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
THALYTA ESTEVES BOULANGER UCHÔA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
THAYANE VITÓRIA AMORETTY MENEZES	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
THAYS MARINHO SERIACO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
THIAGO LOMELINO BORGES	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
VITÓRIA PIRES PINTO	3.3	Medicina	Vassouras	12/2023
VIVIAN BRUM BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
VIVIANA MACEDO DA CRUZ	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
VIVIANE RÂNGEL CARVALHAES	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
YASMIN ALVES DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
YASMIN SANTOS ANTUNES MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
YENTHEL DE BARROS SACRAMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

6ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A SEXTA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA EM CURSOS DE

PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

DATA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 24 /04/2024

HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/23.

Maricá, 19 de abril de 2024.

Victor Andrade da Silveira

Matrícula: 7284

Secretário Interino de Ciência, Tecnologia e Formação

## **SECRETARIA DE CULTURA**

Errata

A Portaria nº 09 de 01 de ABRIL de 2024, publicada na edição nº 1575 de 03 de ABRIL de 2024, do Jornal Oficial de Maricá, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º: A Comissão de Monitoramento e Avaliação passará ter a seguinte composição:

- Ariane Barbosa Silva de Carvalho – Matrícula 106.678;
- Hugo Freitas da Silva – Matrícula nº 7456;
- Cristiane Marinho dos Santos – Matrícula nº 107.378.

Leia-se:

Art. 2º: A Comissão de Monitoramento e Avaliação passará ter a seguinte composição:

- Ariane Bárbara Silva de Carvalho – Matrícula 106.678;
- Hugo Freitas da Silva – Matrícula nº 7456;
- Cristiane Marinho dos Santos – Matrícula nº 107.378.

Leandro Dasilva

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 112.562

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece as atribuições, números de membros e demais requisitos para a Comissão Especial do Programa Municipal de Arte e Cultura PROAC, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.108 de 14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Compete à Comissão especial Programa Municipal de Arte e Cultura- PROAC;

I – Avaliação e análise dos projetos submetidos no Programa Municipal de Arte e Cultura;

II – Avaliação de documentos contidos no Edital do Programa Municipal de Arte e Cultura;

III – Julgamento de Recursos apresentados após o Resultado do certame;

IV – Organizar em uma planilha os dados com o resultado final do Programa Municipal de Arte e Cultura PROAC e encaminhar ao setor responsável para a publicação no Jornal Oficial de Maricá;

V - Realizar atendimento aos contemplados (presencial e pelos canais oficiais da secretaria);

VI – Realizar o processo de pagamento dos contemplados;

Art. 2º - A Comissão é composta por 10 (Dez) membros

§1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão:

1. Cristiane Marinho dos Santos- matrícula 107.378;
2. Álvaro Jorge Coutinho Ferreira- matrícula 107.262;
3. Jeferson José Pinheiro Filho – matrícula 112.955;
4. Monique Laryssa Ribeiro Brigida- matrícula 112.587;
5. Lucas Barbosa dos Santos – matrícula 112.951;
6. Jorge Luiz Cardoso Neto – matrícula 112.658;
7. Raquel Simões da Rocha – matrícula 113.091;
8. Renata Nazaré da Conceição Campos – matrícula 106.702;
9. Ewerton Santos Ribeiro – matrícula 112.818;
10. Paulo Felipe Conceição Passos – matrícula 112.825.

§2º Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante a publicação no jornal Oficial de Maricá

Art.3º A presidência desta Comissão será exercida pelo servidor Álvaro Jorge Coutinho Ferreira, Assessor 3 – matrícula 107.262, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Renata Nazaré da Conceição Campos, Assessor 3 - matrícula 106.702

§1º Constituem-se como atribuições da presidência:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – consolidar a pauta das reuniões;

IV – Delegar atribuições aos demais membros;

V – Decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

VI – Providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VII – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões.

Art.4º A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência em atividades inerentes às áreas de administração pública do Município de Maricá.

Parágrafo Único Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I – Participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III – aprovar a ata das reuniões;

IV – Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

Art. 5º A Comissão se reunirá:

I – Ordinariamente, mediante 04 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgado pelo Presidente, substituto, ou servidor delegado para tal atribuição;

II - Extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 24 horas.

1º O valor da verba indenizatória corresponderá exclusivamente ao número de reuniões ordinárias, referente ao pagamento de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

§2º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao

3º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro nas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º As reuniões realizadas pela Comissão do Programa Municipal de Arte e Cultura devem possuir o quórum mínimo de 4 (quadro) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 15 de abril de 2024.

Publique-se

Maricá, em 02 de maio de 2024.

Leandro Dasilva

Secretário de Cultura

Matrícula nº 112.562

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEXANDRE SA REGO MONTEIRO E VALDETE DE SA REGO MONTEIRO

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE E FUNCIONAMENTO DA CASA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR (PPT), LOCALIZADO NA RUA JUVENAL JOSÉ BITENCOURT, LOTE 9, N.º 81, PERPENDICULAR À RUA RIBEIRO DE ALMEIDA, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 36.167, COM MATRÍCULA MUNICIPAL 1655).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 739.500,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.0061.1324;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1997/2024; 1998/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA CCC Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, em observância ao Art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 124/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 124/202, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da sede e funcionamento da casa do Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), localizado na Rua Juvenal José Bitencourt, Lote 9, n.º 81, perpendicular à Rua Ribeiro de Almeida, inscrito no RGI sob o n.º 36.167, com matrícula municipal 1655, bem como o disposto abaixo:

FISCAL - PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA PINHEIRO - MAT.: 109.337, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA - MAT.: 112.784; CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - ROSE MÁRCIA KLEM DA SILVA ESTANISLAU - MAT.: 109.580; CPF: 183.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

SUPLENTE – FÁBIO QUEIROZ NASCIMENTO - MAT: 106.070 - CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17501/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E UM PÁTIO COBERTO NO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA – CEPT, NA RUA CINQUENTA E DOIS, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17501/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES

VALOR: R\$ 9.595.871,26 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 2033/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUANNA SANTOS CARIRI

SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 201 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17501/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 128/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 128/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E UM PÁTIO COBERTO NO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA – CEPT, NA RUA CINQUENTA E DOIS, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ conforme processo administrativo n.º 17501/2022 e especialmente o disposto no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 01/2023.

FISCAL – CESAR CABRAL NUNES – MAT: 106.414, CPF: 618.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA – MAT: 106.393, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – JOSÉ ANTÔNIO FRASSON FULGÊNCIO – MAT: 6689; CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

SUPLENTE – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA: 112.718; CPF: 139.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

LUANNA SANTOS CARIRI  
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 341/2022, VISANDO SUA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 341/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO (ANTIGA RUA GOMES DE MATTOS) LOTE 03, QUADRA XVI, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, COM BASE NOS DOCUMENTOS DE FLS. 1705/1713, 1747/1753, 1919/1940, 1941/1942 E 2003/2007, NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 1997/1998, NO PARECER JURÍDICO DA PGM DE FLS. 1976/1990 E NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2008/2011 E 2032/2033, E NOS TERMOS ABAIXO:

I) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 341/2022, POR 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º DA LEI N.º 8.666/93.

II) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 341/2022, NO PERCENTUAL DE 17,26%, REFERENTE AOS ITENS 1.2, 3.1, 3.4, 4.1, 4.4, 4.7, 4.10, 10.2, 10.6, 10.9, 10.12, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 11.1, 12.1, 12.2, 12.7, 12.10, 12.11, 12.16, 12.17, 12.19, 12.20, 13.4, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.17, 13.21, 14.12, 14.20., 14.22, 14.23, 14.24, 14.26, 14.28, 14.30, 14.33, 14.34, 14.35, 14.37, 14.39, 14.41, 14.73, 14.79, 14.80, 14.83, 14.87, 14.88, 14.92, 15.1, 15.6, 16.1, 16.2, 16.3, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 17.1, 17.3, 17.4, 17.5, 17.8, 17.9, 17.11, 17.12, 17.19, 17.21, 17.22, 17.27, 17.36, 17.37, 17.39, 17.41, 17.52, 17.54, 17.55, 17.56, 17.57., DO DOCUMENTO DE FLS. 1919/1940 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI N.º 8666/93;

III) INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NO PROJETO INICIAL OBJETO DO CONTRATO N.º 341/2022, NO PERCENTUAL DE 0,98%, REFERENTE AOS ITENS 5.21, 5.22, 5.23, 12.26 E 15.7 DO DOCUMENTO DE FLS. 1919/1940 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI N.º 8666/93;

IV) SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO N.º 341/2022, NO PERCENTUAL DE 11,01%, REFERENTE AOS ITENS 6.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.14, 11.3, 11.4, 11.5, 12.3, 12.9, 12.14, 12.15, 13.5, 13.7, 13.8, 13.10, 13.16, 13.18, 13.23, 13.25, 13.26, 13.27, 13.31, 13.32, 13.33, 13.34, 13.35, 13.36, 14.9, 14.17, 14.27, 14.29, 14.32, 14.36, 14.40, 14.42, 14.52, 14.53, 14.55, 14.56, 14.57, 14.75, 14.75, 14.77, 14.78, 14.81, 14.90, 14.91, 15.3, 15.5, 17.15, 17.16, 17.24, 17.25, 17.26, 17.32, 17.33, 17.38, 17.42 E 17.50, DO DOCUMENTO DE FLS. 1919/1940 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12139/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI N.º 8666/93;

VALOR: R\$ 415.328,81 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.1065;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 2034/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO

N.º 341/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUANNA SANTOS CARIRI

SECRETÁRIA INTERINA

DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA CCC 197/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1583, PÁGINAS 4 E 5, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

PROCESSO N.º 25122/2023

CONTRATO N.º 126/2024

ONDE SE LÊ:

"FISCAL – MAXWELL CUNHA SANTOS – MAT: 112.677, CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – TATIANE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MAT: 112.696, CPF: 088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – MARISTELA ADORNO SANTOS – MAT: 112.822; CPF: 895.\*\*\*.\*\*\*.\*\*"

LEIA-SE:

"FISCAL – MAXWELL CUNHA SANTOS – MAT: 112.677, CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MAT: 112.696, CPF: 088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – MARISTELA ADORNO SANTOS – MAT: 112.822; CPF: 895.\*\*\*.\*\*\*.\*\*"

Publique-se.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUANNA SANTOS CARIRI

SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal n.º 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 DM³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, em favor da empresa GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 68.672.120/0001-79, no valor de R\$ 2.302.140,00 (dois milhões, trezentos e dois mil cento e quarenta reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 29 de abril de 2024.

Luanna Santos Cariri

Secretária Interina de Educação

Mat.: 112.676

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

A Secretaria de Educação do Município de Maricá torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, publicada no JOM do dia 12 de janeiro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 26/2023 e processo administrativo n.º 20689/2022, para:

**Onde se lê:**

GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, KM 36, Manoel Ribeiro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.672.120/0001-79

**Leia-se:**

GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, situada na Rodovia Ernani Amaral do Peixoto, S/Nº, KM 35, Manoel Ribeiro, Maricá/RJ, CEP: 24.927-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.672.120/0001-79

Maricá, 29 de abril de 2024.

Luanna Santos Cariri

Secretária Interina de Educação

Mat.: 112.676

## **SECRETARIA DE ESPORTE ESPORTE E LAZER**

PROC. 15016/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (A.C.P.), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2024, com fulcro Na lei federal 14133/2021 e suas alterações, visando Contratação de empresa especializada para a realização da Taça Cidade de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: BRAZÃO TUR LTDA ME, CNPJ: 05.486.166/0001-83, os lotes I no valor de R\$ 38.123,79 (Trinta e Oito mil cento e vinte e três reais e Setenta e nove centavos), Lote II no valor de R\$ 28.602,08 (Vinte e Oito mil Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos), Lote III no valor de R\$ 107.720,00 (Cento e Sete mil Setecentos e Vinte Reais) e o Lote IV no valor de R\$ 265.950,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco mil Novecentos e Cinquenta Reais), Totalizando um valor de R\$440.395,87 (Quatrocentos e Quarenta mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Em, 03 de MAIO de 2024

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 2123

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 215, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 214/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 344 DE 28 DE JUNHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 214/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, LOTE C-148º, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ALINE BARROS DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 111.118, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\* da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 214/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor FABIO AGUIAR PACHECO - MATRÍCULA: 112.595, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\* na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 214/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249; CPF: 105. \*\*\* \*\*\*,  
 FISCAL – FABIO AGUIAR PACHECO - MATRÍCULA: 112.595, CPF: 132. \*\*\* \*\*\*,  
 FISCAL – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 109.050; CPF: 043. \*\*\* \*\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 30 de abril de 2024.

SILVERIO PEREIRA BRAGANÇA  
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Iluminação Pública do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 34/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES COLONIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS NA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da empresa MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 32.430.761/0001-70, no valor de R\$ 1.179.090,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e noventa reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 02 de maio de 2024.

Silvério Pereira Bragança

Secretário de Iluminação Pública

Mat.: 113.076

### **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA SPPDH Nº 03/2024

Maricá, 25 de abril de 2024.

Ao Jornal Oficial de Maricá

ASSUNTO: Substituição de membros do conselho LGBTI

Considerando a Lei Municipal nº 3.016 de 19 de maio de 2021, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI - de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais no Município de Maricá;

Considerando o Decreto nº 1.021, de 16 de março de 2023, que instituiu a composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá e dá outras providências;

O Secretário de Participação Popular e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no art. 4º do Decreto nº 1.021/2023, RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá, formado através do decreto 1.021, de 16 de março de 2023, dos seguintes seguimentos:

I – Representante da Secretaria de Educação:

Priscilla França de Almeida Souza

Substituindo: Mateus Pereira da Silva;

II - Representante da Secretaria de Saúde:

Alessandra Aparecida de Souza Andrade

Substituindo: Yohans de Oliveira Esteves;

III - Representante da Secretaria de Governo:

Lorena Marina dos Santos Miguel

Substituindo: Barbara Eliodora Costa Freitas

IV – Representante da União Maricaense dos Estudantes (UMES):

Odara Juliana Moreira da Silva

Substituindo: Vitor de Sá Sandes

Art. 2º Ficando assim nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos LGBTI, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher:

1. Titular: Carlos Alberto Monteiro Alves;

2. Suplente: Jocasta Cristina dos Santos Andrade;

b) Secretaria de Educação:

1. Titular: Priscilla França de Almeida Souza;

c) Secretaria de Saúde:

1. Titular: Alessandra Aparecida de Souza Andrade;

d) Secretaria de Assistência Social:

1. Titular: Leonardo Alexandre de Souza Fontainha;

e) Secretaria de Economia Solidária:

1. Titular: Ruan Silva;

f) Secretaria de Administração:

1. Titular: Matheus Luiz Cardim Flor Paulo;

g) Secretaria de Governo:

1. Titular: Yuri Chaves Dias;

2. Suplente: Lorena Marina dos Santos Miguel;

h) Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional:

1. Titular: Samantha Guimarães Rodrigues;

i) Secretaria de Cultura:

1. Titular: Lunah Victória Lima da Silva;

2. Suplente: Rafael Bille de Oliveira;

j) Secretaria de Políticas Inclusivas:

1. Titular: Ivanir da Costa Carvalho;

k) Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR):

1. Titular: Henrique Teixeira de Melo;

l) Câmara Municipal de Maricá:

1. Titular: Andrea Cunha da Silva Monken;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Movimento Axé Maricá (MAM):

1. Titular: Carlos Vinicius Maçante Monteiro de Azevedo;

b) Movimento Popular de Juventude (MPJ):

1. Titular: Maria Alice Santos Monteiro;

c) Fórum LGBTI de Maricá e Itaipuaçu:

1. Titular: Maria Eliane Fontes de Araújo;

d) Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT):

1. Titular: Jordhan Lessa de Faria;

e) Movimento Negro Unificado (MNU):

1. Titular: Marcio Reis da Silva;

f) Grupo Humanos de Maricá LGBTI:

1. Titular: Cristiane Pires de Andrade;

g) Fórum Trans de Maricá:

1. Titular: Katya Jones;

h) Articulação Brasileira de Gays (Artgay):

1. Titular: Jonatas Costa;

i) União Nacional LGBT:

1. Titular: Israel Ribeiro Soares;

d) União Maricaense dos Estudantes (UMES):

1. Titular: Odara Juliana Moreira da Silva;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Atenciosamente,

João Carlos De Lima

Secretário Municipal de Participação Popular e Direitos Humanos.

Matrícula: 106.013

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (345.304).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: DANIEL MARINS DA S POLICASTRO15670175760

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de abril de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (413.430).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: PAULO VASCONCELOS SANTOS LIMA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de abril de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (518.336).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: F M GUIMARAES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE E

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de abril de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (5424/2016)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ALICIA CRISTINA GOUVEIS FERRAZ

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de abril de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (13335/2017)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARCOS VINICIUS AZEVEDO PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de abril de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 36/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM) E SERVIÇOS ASSOCIADOS, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em favor da empresa NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.537.248/0001-57, no valor de R\$ 20.312.705,64 (vinte milhões, trezentos e doze mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 2 de maio de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 113.016

### **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 019 de 29 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Avenida Prefeito Ivan Mundim – Boqueirão

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Avenida Prefeito Ivan Mundim	Boqueirão	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-3	Sentido proibido - Atenção não insista	1	A-6	Cruzamento de vias à frente	1
			R-5b	Proibido retornar à direita	1	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição	8
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	7	A-18	Saliência ou lombada - A 30m	1
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	3	A-18	Saliência ou lombada - A 50m	2
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	8	A-18	Saliência ou lombada - A 100m	2
			I23	Ponto de parada	2	A-18	Saliência ou lombada - A 150m	2
			-	-	-	A-30a	Atenção - Cruzamento perigoso	4
			-	-	-	A-30b	Passagem sinalizada de ciclistas - A 30m	1
			-	-	-	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			-	-	-	Personalizada	A prioridade é do pedestre	1
			-	-	-	Personalizada	Atenção - Reduza a velocidade	1
			-	-	-	Personalizada	Reduza a velocidade - Saída de veículos	1
-	-	-	Personalizada	Reduza a velocidade - Saída de veículos a 50m	1			
Rua Um	Boqueirão	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Vinte e Três em direção à avenida Prefeito Ivan Mundim. Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-5a	Proibido retornar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	1	-	-	-
R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	1	-	-	-			
Rua Vitor da Conceição	Boqueirão	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição	2
			-	-	-	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
Rua Vinte e Dois	Boqueirão	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
Rua Vinte e Três	Boqueirão	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	3	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 203, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 103/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 160 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 103/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, conforme processo administrativo nº 14095/2021, e oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora GISELE DA SILVA ARLEO GOMES - MAT: 110.964, CPF 116. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 103/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores CARLOS AMERICO DOS SANTOS - MAT: 110.967, CPF 087. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, e RICARDO OPILHAR JUNIOR - MAT: 112.060, CPF 097. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 103/2023, na condição de suplente.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - CARLOS AMERICO DOS SANTOS - MAT: 110.967, CPF 087. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA - MAT: 110.963, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - CLAUDEMIR MIRANDA DE ABREU - MATRÍCULA 107.510 - CPF 010. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - RICARDO OPILHAR JUNIOR - MAT: 112.060, CPF 097. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de março 2024.

Publique-se.

Maricá, 03 de maio de 2024.

DILSON ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6607

ORIGEM: Processo nº 0012382/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

MILENA DE SOUZA MARTINS CRUZ portadora do CPF nº 085.xxx.xxx-01, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.14.02 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6608

ORIGEM: Processo nº 0012378/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

STHEFANY COSTA DA CRUZ portadora do CPF nº 151.xxx.xxx-02, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.13.02 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6609

ORIGEM: Processo nº 0012375/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

LILIANE SALES DE LUCENA AMBRÓSIO portadora do CPF nº 098.xxx.xxx-92, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.12.05 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6610

ORIGEM: Processo nº 0012376/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

CHRISTIANA DA ROSA SILVA portadora do CPF nº999.xxx.xxx-04,

fica notificada para se manifestar a respeito da não utilização da estação de trabalho nº 01.12.10 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6611

ORIGEM: Processo nº 0012384/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

SHEILA DE LIMA DA SILVA portadora do CPF nº 604.xxx.xxx-34, fica notificada para se manifestar a respeito da não utilização da estação de trabalho nº 01.14.04 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6613

ORIGEM: Processo nº 0009280/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

BOULEVARD MARICÁ LTDA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ver. Luiz Antônio da Cunha-Quadra área- Lote D1- Centro- Maricá/ RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA/ SEMTRANS Nº. 013/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, que o serviço de transporte complementar coletivo de passageiros no Município de Marica é regido pela LEI Nº 2.627 DE 28 DE OUTUBRO 2015;

Considerando, que o serviço foi devidamente delegado sob a forma de permissão, através de regular processo licitatório (art. 175 da CRFB), exclusivamente para pessoa física, proprietário de único veículo – Tipo Microônibus categoria M2 (Van);

Considerando, que a exploração deve ser realizada em caráter contínuo e permanente pelo Permissãoário;

Considerando, que é facultado ao permissãoário desistir da permissão e que a respectiva intenção de desistir deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias, contados da data prevista para a cessação da operação;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal de Maricá, a pedido do permissãoário e observada a conveniência do serviço, poderá au-

torizar a interrupção da prestação dos serviços delegados pelo prazo de até trinta dias por ano;

Considerando, que a interrupção da prestação do serviço por prazo superior a trinta dias considera-se como desistência da permissão e acarreta em sua cassação imediata;

Considerando, que o permissãoário deve manter durante todo período da permissão, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, sujeitando-se às penalidades previstas em legislação vigente; Considerando, que é ato infracional interromper a operação do serviço sem a prévia comunicação e anuência do órgão executivo de transportes Municipal;

Considerando à necessidade de uniformizar os procedimentos para aplicação de identificação dos veículos permissãoários para o transporte complementar coletivo de passageiros;

Considerando, que os veículos devem obedecer aos padrões de pintura externa e de informação ao usuário, definidos pelo Poder Executivo Municipal de Maricá;

Considerando, que torna-se sujeito ao recolhimento pelo órgão executivo de transportes, o veículo que apresentar padronização diversa daquela estabelecida pela Portaria nº. 038 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando, que o condutor do veículo deve permanecer, quando em operação, sempre uniformizado e identificado, conforme as determinações do Poder Executivo Municipal de Maricá; e

Considerando, que quando solicitado, o permissãoário tem a obrigatoriedade de atender os atos convocatórios das autoridades competentes, inclusive apresentando o veículo quando solicitado (art. 40 XXIX Lei nº. 2627/15);

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023 e seguindo as normas inseridas na Lei Municipal nº. 2627 de 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam devidamente convocados os Permissãoários do Transporte Complementar Coletivo de Passageiros, para apresentação e inspeção de seus respectivos veículos junto a Secretaria Municipal de Transportes, em um prazo não superior a trinta dias.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitará ao descumprimento dos termos previstos nos artigos – 38, 40, 55 e 58 da Lei nº. 2627/2015.

Art. 2º - O ato convocatório estende-se a regularização do motorista auxiliar caso haja designação do permissãoário, em cumprimento ao disposto do art. 36 da lei supra referenciada no artigo superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marica, 03 de maio de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9610/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – BRIGADISTA 2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9610/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023 - SRP), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS.04/05.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 22.878,24 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 2173/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO



**SECRETARIA DE URBANISMO****NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 24983/2023  
 Endereço: Avenida Nero da Silva Bittencourt, Quadra 85, coordenadas geográficas: 22°55'27.5"S, 42°47'36.1"W – Balneário Lagomar - Jacaraó  
 Motivo: Obra possivelmente irregular, invadindo o passeio público e possivelmente dentro da FMP de curso hídrico.  
 Nº do Auto: 26964  
 Data da Lavratura: 19 de Abril de 2024  
 Prazo para recurso: 17 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 24983/2023  
 Endereço: Avenida Nero da Silva Bittencourt, Quadra 85, coordenadas geográficas: 22°55'27.5"S, 42°47'36.1"W – Balneário Lagomar - Jacaraó  
 Motivo: Obra possivelmente irregular, invadindo o passeio público e possivelmente dentro da FMP de curso hídrico.  
 Nº do Auto: 26965  
 Data da Lavratura: 19 de Abril de 2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 21581/2023  
 Endereço: Rua Eucalipto, Quadra 06, Lote 61 – Condado Maricá  
 Motivo: Obstrução de servidão pública de drenagem.  
 Nº do Auto: 26963  
 Data da Lavratura: 19 de Abril de 2024  
 Prazo para recurso: 17 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Alda Silva Lopes  
 Nº Processo: 5257/2021  
 Endereço: Rua dos Narcisos, Quadra 82, Lote 12, esquina com a rua São Judas Tadeu – Praia de Itaipuaçu I - Barroco  
 Motivo: Ocupar imóvel sem habite-se.  
 Nº do Auto: 26962  
 Data da Lavratura: 16 de Abril de 2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 24323/2023  
 Endereço: Rua dos Lírios, Quadra 607, Lote 01 – Jardim Atlântico Oeste  
 Motivo: Obra irregular.  
 Nº do Auto: 26961  
 Data da Lavratura: 16 de Abril de 2024  
 Prazo para recurso: 5 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 5677/2024  
 Endereço: Rua 24, Lote 14, coordenadas geográficas: 22°56'33.4"S, 42°44'50.3"W – Balneário Bambuí.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 26955  
 Data da Lavratura: 15 de Abril de 2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 5677/2024  
 Endereço: Rua 24, Lote 14, coordenadas geográficas: 22°56'33.4"S, 42°44'50.3"W – Balneário Bambuí.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 26956  
 Data da Lavratura: 15 de Abril de 2024  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 9614/2024  
 Endereço: Estrada Antônio Callado, esquina com rua Manoel José da Costa, coordenadas geográficas: 22°54'25.4"S, 42°44'30.5"W – Manoel Ribeiro.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 26953  
 Data da Lavratura: 15 de Abril de 2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 9614/2024  
 Endereço: Estrada Antônio Callado, esquina com rua Manoel José da Costa, coordenadas geográficas: 22°54'25.4"S, 42°44'30.5"W – Manoel Ribeiro.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 26954  
 Data da Lavratura: 15 de Abril de 2024  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção  
 Nº Processo: 23691/2023  
 Endereço: Avenida Carlos Marighella, esquina com Rua 179 (José Bonifácio) – Área Pública – Jardim Atlântico Oeste.  
 Motivo: Obra irregular em área pública.  
 Nº do Auto: 26960  
 Data da Lavratura: 16 de Abril de 2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ALCIDES DIEGO S.VASCONCELOS  
 Nº Processo: 337.153  
 Endereço: COND.ECOPLACE 135  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 23493  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA SOCORRO COSTA DA GAMA  
 Nº Processo: 337.153  
 Endereço: COND.ECOPLACE ,135  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 23492  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: MARLI DA SILVA RODRIGUES  
 Nº Processo: 429.559  
 Endereço: AV. CENTRAL ,QD 01 BAIRRO SANTA CLARA , PONTA NEGRA

Motivo: OBRA SEM RESP.TECNICO

Nº do Auto: 26346  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARLI DA SILVA RODRIGUES  
 Nº Processo: 429.559  
 Endereço: AV. CENTRAL ,QD 01 BAIRRO SANTA CLARA , PONTA NEGRA  
 Motivo: APRESENTAR NOVO RES.TECNICO PAERA EXECUÇÃO DA OBRA  
 Nº do Auto: 26345  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: PARCON COMÉRCIO E PORT. LTDA  
 Nº Processo: 9625/2023  
 Endereço: RUA 06, QD 06, LT 13 JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 20462 E DA INTIMAÇÃO 22458.  
 Nº do Auto: 26378  
 Data da Lavratura: 16/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCON COMÉRCIO E PORT. LTDA  
 Nº Processo: 9625/2023  
 Endereço: RUA 06, QD 06, LT 13 JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
 Nº do Auto: 26380  
 Data da Lavratura: 16/04/2024  
 Celso Cabral Nunes

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCON COMÉRCIO E PORT. LTDA  
 Nº Processo: 9625/2023  
 Endereço: RUA 06, QD 06, LT 13 JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA  
 Nº do Auto: 26379  
 Data da Lavratura: 16/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: RODEO 'S DRIVE IMOBILIÁRIA  
 Nº Processo: 21579/2014  
 Endereço: RUA PEDRO AGUIAR COELHO , QD 03 LOTE 06, MUMBUCA  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA  
 Nº do Auto: 26405  
 Data da Lavratura: 08/04/20234  
 Prazo para recurso: 05 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 12507/22  
 Endereço: RUA 93, QD 86, LOTE 15 JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO  
 Nº do Auto: 26344  
 Data da Lavratura: 18/04/2024  
 Prazo para recurso: 07 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA DE BARROS ALVES  
 Nº Processo: 0008255/2022  
 Endereço: RUA VEREADOR TUNINHO DO BIRINIGHT, QD 159, LT 11, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR COM LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA A RUA. NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0831 DE 16/06/2023  
 Nº do Auto: 1511  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0009473/2024  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 0126, LOTE 35, JD ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU)  
 Motivo: POSSÍVEL DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO EM LOTE VIZINHO E OBRA DE EDIFICAÇÃO EM ANDAMENTO  
 Nº do Auto: 1510  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0011301/2022  
 Endereço: RUA MARIO LEVE, QD 04, LOTE 31, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOIEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA CANAL. NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18518 DE 02/08/2022  
 Nº do Auto: 1515  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0009537/2023  
 Endereço: ESTRADA HENFIL, Nº 456, QD ÁREA, LOTE 13D, ÁREA DE TERRA, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0499 LAVRADA EM 05/05/2023 – POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO SANITÁRIO EM VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 1514  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: IMOB. MARTRIM LTDA  
 Nº Processo: 0008687/2020  
 Endereço: ESTRADA HENFIL, Nº 151, QD 0, LOTE 01, PARQUE DAS CHÁCARAS, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO APRESENTOU SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
 Nº do Auto: 1513  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0010128/2024  
 Endereço: RUA GUARANI, QD 60, LOTE 18, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO IMÓVEL E VERIFICAÇÃO DE VALA COM PRESENÇA DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1518

Data da Lavratura: 19/04/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARCELO JORGE NUNES  
 Nº Processo: 0010130/2024  
 Endereço: RUA GUARANI, QD 60, LOTE 17, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO IMÓVEL E VERIFICAÇÃO DE VALA COM PRESENÇA DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1519  
 Data da Lavratura: 19/04/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: LEA SOUZA DELLA NINA  
 Nº Processo: 0007181/2022  
 Endereço: RUA CURURUPE, QD 7A, LT 23, VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14673  
 Nº do Auto: 1516  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS FRANCISCO GUIMARAES ROSA  
 Nº Processo: 0006594/2023  
 Endereço: RUA ORLANDO SILVA, Nº 97, QD 0, LOTE 345A, CASA 1, JD NOVA METRÓPOLE, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 1042 DE 01/02/2023  
 Nº do Auto: 1520  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO LTDA  
 Nº Processo: 0013355/2023  
 Endereço: RUA 4, QD 22, LOTE 3, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, UNIDADE 2  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 781  
 Nº do Auto: 1564  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: LOTEADORA ALVIM LTDA  
 Nº Processo: 0013359/2023  
 Endereço: RUA 4, QD 22, LOTE 5, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO Nº 780  
 Nº do Auto: 1567  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0008912/2022  
 Endereço: RUA DAS ROSAS, QUADRA 8, LOTE 19, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA REDE DE DRENAGEM.  
 Nº do Auto: 1563  
 Data da Lavratura: 25/04/2024

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0014904/2023  
 Endereço: RUA SETE, QUADRA 0, LOTE 133, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO Nº 791  
 Nº do Auto: 1562  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0008733/2022  
 Endereço: RUA GARDÊNIA, Nº 757, QUADRA 02, LOTE 37, JARDIM 26 DE MAIO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14687 LAVRADA EM 28/08/2022.  
 Nº do Auto: 1521  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RESPOSTA AO RECURSO

Processo N.º 1074/2023

Requerentes: COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - COOPERA

CNPJ: 03.364.242/0001-52

Decisão: INDEFERIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 11/2024 (compras.gov 90011/2024)

Processo Administrativo nº 20048/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Registro de Preços para locação de 06 (seis) veículos elétricos utilitários, sem operador/motorista, para a realização de serviço de transporte de pessoas no Aeroporto Municipal de Maricá – SBMI. Data da licitação: 27/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 10/2024

Processo Administrativo nº 5486/2022

Validade: 29/04/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, BEM COMO A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS, RESERVA EM HOTÉIS E SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao vigésimo nono dia de abril de 2024, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410\*\*\* SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.\*\*\*-\*\*-\*\* e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011\*\*\*\*\* DETRAN-

-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, e AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA, sediada na Av. Melicio Machado, nº 1060, Loja 21, Aeroporto, Aracaju - SE - CEP 49.038-443, CNPJ nº 04.864.\*\*\*/\*\*-\*\*, neste ato representada por Ravison Silva de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 584.310/SSP-SE, e inscrito no CPF sob nº 343.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 662 do processo administrativo nº 5486/2022, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 07/2024 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....2

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....2

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de agenciamentos de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, conforme especificado no item 2.1. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 07/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE AGENDAMENTO UNITÁRIO	TAXA DE AGENCIAMENTO TOTAL
1	Agenciamento de compra de passagens aéreas e reservas de hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, contratação de serviço de seguro-viagem e entrega de reservas, objetivando o atendimento das necessidades da CODEMAR	600	SERVIÇO	0,0001	0,06

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I. Por razão de interesse público; ou II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto contratado através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital e no termo de referência.

Maricá, 29 de abril de 2024.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Ravison Silva de Souza

AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9629/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 03/2024 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 08.145.825/0001-06, no valor de R\$ 1.230.950,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

Em 25 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Mateus Gandra Weber, matrícula nº 636, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 25 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia Bernardo dos Reis Toselli, matrícula 604, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 29 de Abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20480/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – AZUL CONECTA LTDA - CNPJ: 04.263.318/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE AVIAÇÃO CIVIL PARA CONDUZIR ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE A MALHA AÉREA, REALIZAR TESTES DE ROTAS NACIONAIS E OBTER HOMOLOGAÇÃO PARA VOOS COMERCIAIS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI, POR MEIO DE VOOS SPOT NA CATEGORIA DE FRETAMENTO DE AERONAVE, MODELO CESSNA CARAVAN (ICAO:208), PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

VALOR: R\$ 11.928.951,48 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 190/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 93 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20480/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de aviação civil para conduzir estudos técnicos sobre a malha aérea, realizar testes de rotas nacionais e obter homologação para voos comerciais no aeroporto municipal de maricá – sbmi, por meio de voos spot na categoria de fretamento de aeronave, modelo cessna caravan (ICAO:208), para transporte de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA SANTOS DA SILVA	27
SUPLENTE	MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004495/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 19/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 19/04/2024 A 19/04/2025

VALOR: R\$ 454.104,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 375/2024

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

Extrato de notificação de advertência

CARTA DE ADVERTÊNCIA

À Empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

CNPJ n.º: 09.176.323/0001-05

Contrato n.º 69.2023

Considerando a inexecução parcial do contrato, referente ao não fornecimento adequado das notas fiscais correspondentes ao pagamento dos períodos de prestação dos serviços executados, apresentados no item 11.1.1 do Termo de Referência, presente no Edital de licitação n.º 29/2023, vimos com base na cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, do contrato supra, apresentar ADVERTÊNCIA, com atendimento no prazo de 5 dia úteis a contar da data de publicação, alertando para o previsto na cláusula décima primeira do referido instrumento.

Comissão de Fiscalização (Portaria n.º 389/2023):

Portaria n.º 94 de 30 de abril de 2024

O Diretor de Economia Criativa e sustentabilidade, Sady Bianchin, Matrícula 646, autorizado pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., no período compreendido entre os dias 30 de abril a 07 de maio de 2024, transfere ao Sr (a). Livia de Almeida Carvalho Torres, matrícula N.º 661, cargo Coordenadora, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2024.

Em 30 de Abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 95 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO, matrícula 626, a partir de 02/05/2024, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenador subordinado à Diretoria da Administração e Finanças (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 96 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDMILLA DE JESUS SILVA, matrícula 680, a partir de 02/05/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 97 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 681, a partir de 02/05/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015993/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO N.º 006/2024, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal n.º 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AEROPORTO BIO SUSTENTÁVEL, no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO em favor da empresa PRODUÇÃO INTELIGENTE TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ N.º 14.961.580/0001-98, NO VALOR DE R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Em 02 de maio 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº.006/CMS- Maricá/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

CONSIDERANDO a CFB/1988, em seu artigo 200, "Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:" II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

CONSIDERANDO a recomendação do CNS 034, de 09 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 1.823 de 23 de agosto de 2012, em seu artigo 2º, "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

CONSIDERANDO a resolução do CNS 493 de 07 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que estabelece a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

CONSIDERANDO a resolução Nº.003/CMS-Maricá, que institui a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição inicial da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Art.2º - A composição inicial dos membros da CISTT dar-se-á a partir de representantes das seguintes instituições:

Universidades e instituições ligadas à educação, 02 vagas.

Sindicatos e associações de trabalhadoras e trabalhadores, 04 vagas. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CE-REST-Maricá), 02 vagas.

Conselhos Municipais de Saúde (Região de abrangência do CE-REST-Maricá), 05 vagas.

Associações de Moradores, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada (prioridade para aquelas ligadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho), 02 vagas.

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), 01 vaga.

Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), 01 vaga.

Secretaria de Saúde (Referência Técnica/Programa Saúde do Trabalhador), 01 vaga.

Secretaria de Trabalho, 01 vaga.

Associação Comercial de Maricá, 01 vaga.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**RESOLUÇÃO Nº. 007/CMS- Maricá/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do

CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por 06 (seis) votos sendo: 05(cinco) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva, 04(quatro) votos contra e 01(uma) abstenção.

Art. 1º O RAG – Relatório Anual de Gestão 2023, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**RESOLUÇÃO Nº.008/CMS- Maricá/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2023, da Secretaria de Saúde de Maricá, por 07 (sete) votos a favor sendo: 06(seis) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva e 04(quatro) votos contra.

Art. 1º A Referida Prestação de Contas do Exercício 2023, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**RESOLUÇÃO Nº.009/CMS- Maricá/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a Linha de Cuidado de Planejamento Sexual e Reprodutivo, da Secretaria de Saúde de Maricá, por 07 (sete) votos a favor sendo: 06(seis) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva e 04(quatro) votos contra.

Art. 1º A Referida Linha de Cuidado de Planejamento Sexual e Reprodutivo, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO – PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2024 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 0024044/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão su-

praticado, que ocorreria no dia 13/05/2024, às 10h, fica remarcado para o dia 22/05/2024, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alterações feitas no Instrumento Convocatório. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo de Impugnação nº: 0010149/2024

Processo Administrativo nº: 0012485/2023

Requerente: LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo de Impugnação nº: 0010654/2024

Processo Administrativo nº: 0012485/2023

Requerente: LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 4470/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço comum de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Data da realização do certame 17/05/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 7428/2024

Requerente: SURGICAL COMÉRCIO E IMPOTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Decisão: IMPROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 6552/2024

Requerente: PURIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Decisão: PROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 8978/2024

Requerente: SOLRAC COMERCIAL LTDA

Decisão: IMPROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 12126/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá in-

forma: Objeto: Aquisição de Material Odontológico da USFS, UOMS, CEOS e Hospitais, a fim de atender às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). Data da realização do certame 15/05/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR Resolução nº 01/2024 - CE

Dispõe sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e sobre a instituição da Comissão Gestora do referido Plano.

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

A Agenda 2030 das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões econômica, social, ambiental e institucional do desenvolvimento sustentável, de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

Os artigos 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, dos princípios que regem a Administração Pública e a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

O art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e estabeleceu os objetivos da preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

A Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabeleceu diretrizes quanto à gestão e ao gerenciamento de resíduos;

A Lei Federal nº 13.186, de 11 de novembro de 2015, que instituiu a Política de Educação para o Consumo Sustentável e determinou a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis;

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê, em seu art. 5º, que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável deve ser observado nas contratações efetuadas pela Administração Pública e, em seu art. 11, estabelece dentre os objetivos do processo licitatório o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, além de determinar que a análise da vantajosidade das propostas de contratação pela Administração Pública leve em consideração o ciclo de vida do objeto, por meio da aplicação de inteligência ambiental e social na estruturação dos processos licitatórios e na concepção de contratos administrativos;

A Portaria Federal nº 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e se aplica, no que couber, aos entes da federação que realizam contratações com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, e estabelece que, dentre as diretrizes da governança nas contratações públicas, encontram-se (i) a

promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; (ii) o alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias; e (iii) o aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectar soluções que maximizem a efetividade da contratação; Que a supracitada a Portaria Federal nº 8.678/2021 ampliou a noção de Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) presente na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que concebia o PLS como ferramenta de planejamento que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos, transformando-o em um instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico institucional, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística sustentável no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; Que a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, instituiu o modelo de referência para a elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, resultando na publicação do Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o qual está disponível no Portal de Compras do Governo Federal ([gov.br/compras](http://gov.br/compras));

Que o PLS é um instrumento de governança que define ações, metas e mecanismos de monitoramento e avaliação, visando fomentar a adoção de práticas de sustentabilidade que objetivam a racionalização do gasto institucional e a redução dos impactos ambientais, caracterizando uma agenda estruturante para a atuação ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa;

O art. 331 da Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, que reproduz o que determina o supracitado art. 225 da Constituição Federal, o qual assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se a todos, e em especial ao Poder Público, o dever de defendê-lo, zelar por sua recuperação e proteção em benefício das gerações atuais e futuras;

Que a Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), entidade integrante da Administração Indireta do Município de Maricá com vocação institucional para a execução de serviços de saúde em âmbito municipal, reconhece a relação entre o desenvolvimento sustentável e a promoção à saúde, e seu reflexo direto na expectativa de vida saudável para as gerações atuais e futuras;

Que a FEMAR, como entidade integrante da Administração Pública, tem como objetivo institucional, dentre outros, o estímulo ao consumo consciente, a responsabilidade socioambiental, a qualidade de vida, equidade e diversidade no âmbito da instituição, bem como fomentar a reflexão para que as pessoas possam atuar como agentes transformadores em sociedade;

Que a FEMAR deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas, a exemplo do Planejamento Estratégico Institucional, previsto nos arts. 10 e 14 do Estatuto da FEMAR;

Que a FEMAR se compromete a implantar um modelo de gestão responsável de resíduos sólidos, realizar contratações públicas sustentáveis e reforçar, por intermédio da sua equipe, ações de educação ambiental;

A necessidade de elaboração e implementação de um PLS no âmbito da FEMAR;

RESOLVE:

Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução tem como propósito estabelecer as diretrizes para a formulação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), bem como instituir a Comissão Gestora do PLS.

Art. 2º O PLS é o instrumento de governança que estabelece a estratégia das contratações e da logística sustentável no âmbito da FEMAR, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a

práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

§ 1º O PLS tem como objetivo promover a sustentabilidade em uma concepção ampla e integrada, devendo estimular, no âmbito da FEMAR:

I - a adoção de práticas de sustentabilidade que previnam, minimizem ou reparem os impactos ambientais provocados pela FEMAR;

II - a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a racionalização do uso de recursos naturais;

III - a promoção da responsabilidade socioambiental.

§ 2º O PLS deve estar vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Plano Plurianual da FEMAR, bem como deve nortear a elaboração do Plano de Contratações Anual, dos Estudos Técnicos Preliminares, dos Projetos Básicos e dos Termos de Referência relativos a cada contratação no âmbito da Fundação.

§ 3º O período de duração do PLS será definido pela alta administração e poderá acompanhar a vigência do Planejamento Estratégico Institucional da FEMAR.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível estratégico da FEMAR, com poderes para estabelecer políticas, objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização. Na FEMAR, o Conselho Curador e o Conselho Executivo compõem a alta administração, a qual é responsável por implementar mecanismos de governança, o que inclui a formulação do PLS;

II - ciclo de vida do objeto: o ciclo de vida do objeto compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. Na perspectiva do PLS, a análise do ciclo de vida considera o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios – desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final – visando a minimizar ao máximo o dano ambiental;

III - ciclo de vida do PLS: ciclo de início, desenvolvimento e atuação do PLS, que abrange as fases de preparação, elaboração/revisão, execução e avaliação;

IV - critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

V - custos indiretos: despesas que excedem o custo de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, consoante prevê o art. 34, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, a fim de contribuir para o alcance de seus objetivos institucionais, com riscos aceitáveis;

VII - logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

VIII - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pela FEMAR, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;

IX - práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

X - práticas de sustentabilidade: práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo o fortalecimento de uma cultura de sustentabilidade na FEMAR e a promoção de comportamentos éticos que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, em especial ações a serem implementadas durante o ciclo da contratação, desde o planejamento, passando pela seleção do fornecedor, pela execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos;

XI - Relatório Anual de Avaliação: relatório elaborado anualmente pela Comissão Gestora do PLS por meio do monitoramento dos indicadores contendo, no mínimo, análise de desempenho das ações

implementadas no ano, análise do comportamento dos padrões de consumo e análise da efetividade do instrumento de planejamento, cujos resultados tragam subsídios para adequar o Plano para o próximo ano.

XII - Relatório Final de Avaliação: relatório elaborado pela Comissão Gestora ao final do ciclo de vida do PLS por meio do monitoramento dos indicadores contendo, no mínimo, análise de desempenho das ações implementadas durante o ciclo de vida do Plano, análise do comportamento dos padrões de consumo e análise da efetividade do instrumento de planejamento, cujos resultados tragam subsídios para revisão do Plano para um novo ciclo de vida;

XIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, e que, caso ocorra, afetará os objetivos a serem atingidos, de modo positivo ou negativo;

XIV - unidades executoras: unidades administrativas e de saúde sob a gestão da FEMAR, que, em alguma medida, desempenhem um papel na implementação/execução do PLS.

Capítulo II

DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA FEMAR

Art. 4º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável da FEMAR, que terá a atribuição de preparar, elaborar, monitorar a execução, avaliar e revisar o PLS.

Parágrafo único. A Comissão funcionará em caráter permanente e estará vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 5º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável será composta por 12 (doze) membros, a saber:

I - 02 (dois) representantes da Diretoria-Geral, sendo 01 (um) membro da Assessoria de Comunicação;

II - 04 (quatro) representantes da Diretoria Administrativa, sendo 01 (um) membro da Gerência de Patrimônio, 01 (um) membro da Gerência de Almoxarifado-Geral, 01 (um) membro da Gerência de Conservação Predial e 01 (um) membro da Gerência de Projetos e Obras;

III - 01 (um) representante da Diretoria Financeira;

IV - 01 (um) representante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional;

V - 01 (um) representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

VI - 01 (um) representante da Diretoria de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias;

VII - 02 (dois) representantes do Controle Interno e Compliance.

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelas respectivas Diretorias e, após aprovação do Conselho Executivo, serão nomeados por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral da FEMAR, a ser publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida recondução, desde que respeitado o procedimento de nomeação previsto no § 1º.

§ 3º O Presidente da Comissão será escolhido pelo Conselho Executivo e nomeado por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral da FEMAR, a ser publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

§ 4º Em caso de afastamento temporário do Presidente, este indicará o membro que o substituirá nas atribuições relativas à Presidência da Comissão.

§ 5º Os membros da Comissão poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho Executivo, desde que mantidos os quantitativos previstos no caput referentes à representação de cada Diretoria e do Controle Interno e Compliance.

Art. 6º A Comissão Gestora do PLS reunir-se-á pelo menos uma vez ao mês, devendo contar, em cada reunião, com quórum mínimo de 08 (oito) membros.

Parágrafo único. Perderá a qualidade de membro aquele que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no mesmo ano calendário, excluindo-se os períodos de afastamento legalmente previstos ou mediante a apresentação de justificativa aceita pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º A Comissão Gestora do PLS poderá convocar empregados da FEMAR e convidar pessoas estranhas ao quadro de pessoal, neste último caso, mediante autorização do Conselho Executivo, para auxiliar na elaboração do PLS e nos trabalhos de sua competência.

Art. 8º Os membros da Comissão Gestora do PLS não serão remunerados para o desempenho de suas atribuições na Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora do PLS deverão ser dispensados de suas atividades ordinárias no horário das reuniões da Comissão.

Capítulo III

DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA FEMAR

Art. 9º O PLS, que poderá ser acrescido de outros tópicos de relevância, deverá conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística sustentável no âmbito da FEMAR;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à FEMAR, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

a) promoção do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

IV - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS;

V - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS.

Art. 10. A FEMAR deverá elaborar e implementar seu PLS, preferencialmente, de acordo com o modelo de referência instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, bem como observar suas alterações e atualizações.

Art. 11. O PLS deverá ser formulado em quatro fases:

I - fase preparatória;

II - fase de elaboração ou de revisão;

III - fase de execução;

IV - fase de avaliação.

Art. 12. A fase preparatória será composta pelas seguintes etapas:

I - nomeação dos membros da Comissão Gestora do PLS da FEMAR, por meio de Portaria da Diretoria-Geral, na forma do § 1º do art. 5º desta Resolução;

II - definição das diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística sustentável pela Comissão Gestora;

III - fixação do cronograma de trabalho do PLS, pela Comissão Gestora, indicando as tarefas a serem realizadas, os prazos e os responsáveis.

Parágrafo único. As diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística sustentável e o cronograma de trabalho do PLS deverão ser aprovados pelo Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 13. A fase de elaboração ou revisão será composta pelas seguintes etapas:

I - realização de estudo destinado ao diagnóstico da situação atualizada da logística sustentável na FEMAR, pela Comissão Gestora;

II - proposição de Plano de Ação, pela Comissão Gestora, baseado no diagnóstico da FEMAR e organizado em eixos temáticos, cada qual contendo objetivos, com as respectivas ações, metas, indicadores de desempenho, recursos necessários, riscos envolvidos e discriminação das unidades executoras responsáveis;

III - validação final do Plano de Ação pelas unidades executoras e, em seguida, submissão do mesmo à apreciação da alta administração;

IV - após a aprovação da alta administração da FEMAR, o PLS deverá ser publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), no prazo de quinze dias, e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da FEMAR.

Parágrafo único. Após a publicação do PLS, as Diretorias da FEMAR estarão vinculadas às ações, metas e prazos constantes do Plano.

Art. 14. A fase de execução consistirá na implementação das ações previstas no PLS pelas unidades executoras.

§ 1º Caberá à Comissão Gestora o monitoramento das ações implementadas pelas unidades executoras, por meio dos indicadores de desempenho constantes no Plano.

§ 2º A Comissão Gestora deverá adotar medidas preventivas e corretivas destinadas ao atingimento das metas previstas no PLS.

Art. 15. A fase de avaliação, de responsabilidade da Comissão Gestora, consiste na avaliação do desempenho dos resultados obtidos por meio do monitoramento das ações e dos indicadores e na produção de relatórios que conterão, no mínimo:

I - análise de desempenho com resultados das ações implementadas;

II - análise do comportamento dos padrões de consumo;

III - análise da efetividade do instrumento de planejamento.

§ 1º Ao final de cada ano, a Comissão elaborará o Relatório Anual de Avaliação de Desempenho, que apresentará subsídios para adequar o Plano para o próximo ano, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do primeiro dia útil do ano subsequente.

§ 2º Ao final do ciclo de vida do PLS, a Comissão elaborará o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, que apresentará subsídios para a revisão do Plano para um novo ciclo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do primeiro dia útil do ano subsequente.

§ 3º Caberá à alta administração da FEMAR aprovar o Relatório Anual de Avaliação de Desempenho do PLS ao final de cada ano, bem como aprovar o Relatório Final de Avaliação, ao final do ciclo de vida, os quais deverão ser publicados posteriormente no sítio eletrônico oficial da FEMAR.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A FEMAR poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela alta administração da FEMAR.

Art. 18. O prazo para a publicação do PLS é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo mesmo período.

Art. 19. A Comissão, mediante a apresentação de justificativa, poderá solicitar à alta administração a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração do PLS e capacitação do corpo técnico e gerencial, com fundamento no art. 73 do Estatuto da FEMAR.

Art. 20. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Matrícula: 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 01/2024 - CC

Dispõe sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e sobre a instituição da Comissão Gestora do referido Plano.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 01/2024 do Conselho Executivo, que dispõe sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e sobre a instituição da Comissão Gestora do referido Plano da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e sobre a instituição da Comissão Gestora do referido Plano.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 10 de abril de 2024

Juliana Nogueira dos Santos

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 06/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9599/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRIMER SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9599/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14401/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CARTA-CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 123.986,16 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OI-

TENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CARTA-CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO:45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO Nº: 199/2024 E 200/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.98 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 80, de 09 de abril de 2024 para substituir o servidor

Thiago de Oliveira Alochio – Matrícula nº 3.300.277 pela servidora Adriana Felício de Oliveira, matrícula nº 3.300.433, passando a Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURIDICA

Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156;

Luciana da Silva Alcantara – Matrícula nº 3.300.180;

Paula Teles de Aquino, matrícula nº 3.300.068

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Adriana Felício de Oliveira, matrícula nº 3.300.433;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Naira Sumara do Carmo Freitas – Matrícula nº 3.300.313;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Tatiane de Fatima Maciel de Nantes – Matrícula nº 3.300.327

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pedro Ofredi Gonçalves, matrícula nº 3.300.385;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leandro Bastos – Matrícula nº 3.300.162;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Renata da Silva Santos - - Matrícula nº 3.300.081

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Natascha Maria da Rocha Brum, matrícula nº 3.300.060

Art. 2º. A Comissão terá funcionamento em caráter permanente e está vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão será exercida por Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

EDITAL Nº 03/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023 de abertura do Concurso Público e ao item 13 do Edital de Convocação 03/2024, de 10 de abril de 2024, torna publico o resultado final do procedimento de heteroidentificação realizado nos dias 17, 18, 19 e 24 de Abril de 2024:

NOME DO EMPREGO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA ALMEIDA DE PAULA	1024213265	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREZA MIRANDA SILVA	1024012805	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	AUREA SANTOS FARIAS DA COSTA	1024106424	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA FIGUEIREDO SANTOS	1024157368	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	DANIEL SILVEIRA LOPES	1024334552	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	EMANOELLA MOREIRA COSTA	1024097946	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA DOS SANTOS SILVA	1024377621	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	ISABEL GONCALVES DA SILVA	1024009705	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLA GOUVEIA DE OLIVEIRA	1024080072	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLY ANDRADE DE OLIVEIRA	1024063414	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA FERREIRA DOMINGUES DA SILVA	1024263882	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	IZADORA DOS SANTOS PRACA	1024167399	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DOS SANTOS AGUIAR OLIVEIRA	1024428028	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE LOUZADA TEIXEIRA DE MORAES	1024020723	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	KARLA DA SILVA APOLINARIO	1024096679	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA NASCIMENTO ARMINDO	1024103587	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	LIVIA NUNES VIANA DELANGE	1024226951	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	1024306232	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA SIQUEIRA DA SILVA	1024269472	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	NABILA NATALIA GONCALVES PEREIRA	1024116510	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA LORENA MOREIRA	1024366115	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	NILCIANE RAQUEL SANTOS DE MORAES	1024085711	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	SUZANE CHAGAS DE MESQUITA	1024034011	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA FERREIRA VASCONCELOS BARBOSA	1024191388	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA RAMOS ANDRADE	1024209226	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE DO CARMO DE FARIA	1024021806	ELIMINADO
AURICULOREPEUTA	JULIA SANTOS SILVA	1034200268	APROVADO
AURICULOREPEUTA	MICHAEL ROCHA PEREIRA DA SILVA	1034355051	APROVADO
AURICULOREPEUTA	NADJA DE CARVALHO MOREIRA DE OLIVEIRA	1034401317	APROVADO
BIOLOGO	AMANDA FERREIRA LACERDA DA SILVA	1044290378	APROVADO
BIOLOGO	HUGO ESPINHEIRA DA SILVA	1044429565	APROVADO
BIOLOGO	MARINA DA SILVA RICARDO	1044399772	APROVADO
BIOMÉDICO	CRISTINA SHAIK DE OLIVEIRA	1054090431	APROVADO
BIOMÉDICO	ELIDA MATEUS DE ALMEIDA ABREU	1054110918	APROVADO
BIOMÉDICO	MARIA EMANUELLE ARGENTINO DA CUNHA NEVES	1054001105	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	RENATA ALICE CORREA FLORENCIANO DJALMA	1754423963	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ANA CAROLINE ALVES ROSARIO	1154155308	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ANDREZA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	1154199964	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ANDREZA DOS SANTOS SODRE	1154177980	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ANGELA MARIA LOPES DUARTE	1154323357	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	AUREA LUZ FELICIA MARQUES MIECIMO DA SILVA	1154188939	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	BRUNA DA COSTA ALMEIDA	1154324349	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	CARLOS HENRIQUE COSTA E SILVA	1154258758	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	DAIANA DA SILVA DE ARAUJO	1154041375	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	DANIELLE KARINE RIBEIRO FERREIRA	1154049470	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	EDSON SANTOS LOPES ARAUJO	1154287369	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	EDUARDA LIMA MUNIZ DE CARVALHO	1154193130	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	EULLER ANICETO NOGUEIRA MONTEIRO	1154219037	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	GABRIEL MENDES ASSUNCAO DE MEDONCA	1154145169	APROVADO



CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	GISELE DE JESUS PORTO	1154321476	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	GLAUCIA DE SOUZA SILVA FAZIOLATO	1154099841	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	GUALTER LUIZ VENANCIO AZEVEDO SILVA	1154137461	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	HELIDA DA SILVA CALDAS PASCOAL	1154299295	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	HELLEN DE SOUZA NASCIMENTO	1154110798	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	IARA MESSIAS FEITOSA	1154179160	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ISABELLA FARIA HOTT	1154192215	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JADEIR ELIAS DOS SANTOS	1154392009	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JANAINA PESSOA DA SILVA	1154013562	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JOICE DA SILVA DOS SANTOS	1154213239	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JUAN PINTO TRIGO	1154362884	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JULIANA PESSANHA MARTINS BARROSO DA SILVA	1154170102	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	JULIANA SANTOS DE SOUZA	1154102492	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	KAIQUE RAE FERREIRA SILVA	1154150750	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LAIZA ROCHA AMORIM	1154342535	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LARISSA EVELYN DAS NEVES TURIBIO	1154261054	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LARYSSA DE JESUS OLIVEIRA RAPOSO	1154115827	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LETICIA FERNANDES MERCIER	1154249458	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LORENA DE LIMA FERNANDES	1154351548	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	LUCAS CHAVES CASANOVA FARIAS	1154021894	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MARIA CLARA MARTINS DE AQUINO OLIVEIRA	1154062381	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MARIA EDUARDA MENEZES PONTES	1154160561	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MARIA LUIZA ANDRADE BALDUINO	1154055182	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MARIA LUZIA DOS SANTOS FIRMINO MORAES	1154262694	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MARIA VICTORIA DA SILVA BASTOS	1154011887	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MIKE LUIS DO NASCIMENTO	1154054011	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	PATRICK MACHADO GUIMARAES	1154412548	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	PEDRO HENRIQUE LEONCIO COSTA	1154330049	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	RAFAEL MARIANO NASCIMENTO	1154354239	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	ROBERTA DE CARVALHO DE SOUZA	1154360367	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	SARA DA SILVA COELHO	1154059803	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	1154013861	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	TASSIA DA SILVA BRAUNA	1154138465	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	TIAGO BARBOSA GONCALVES	1154118386	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	SUZANA ALVES PATRICIO	1064227993	ELIMINADO

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	ALFREDO HENRIQUE TEIXEIRA JUNIOR	1074053500	ELIMINADO
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	DANYEL ABNER NASCIMENTO DE AZEVEDO	1074104373	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	NUBIA DE OLIVEIRA ROQUE BLANCO	1074201743	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	DEBORA ELISA PEREIRA MARANHÃO	1094221729	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	PAULA PASSALINI RIBEIRO	1094359758	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	RAFAEL DE LIMA PEDRO	1094062513	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	VANESSA CRISTINA DA SILVA JORGE	1094022513	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	ANA MARIA DE LIMA	1104203703	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	RAFAEL CUNHA FROES	1104244381	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	SUELLEN PESTANA MOREIRA RIBEIRO DE LIMA	1114187909	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	CRISTIANY PEREIRA DE ANDRADE	1124013419	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	ITAMAR SANTIAGO REIS DE MORAES	1124119421	APROVADO
CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	1144013158	APROVADO
ENFERMEIRO 24 HORAS	CAMILA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	1164135047	APROVADO
ENFERMEIRO 24 HORAS	DANIEL CLEBER NUNES DAGUILA FURTADO	1164262187	APROVADO
ENFERMEIRO 24 HORAS	RAPHAEL DA LAPA CONCEICAO	1164324325	ELIMINADO
ENFERMEIRO 24 HORAS	THAYNA MAGALHAES COUTINHO DE OLIVEIRA	1164208193	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ALINE DE MELO MENDONCA	1174013811	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANA BEATRIZ DE NAZARETH RIBEIRO	1174044286	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANA PAULA DA SILVA ALVES	1174094023	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDERLANE RODRIGUES ALVES PEREIRA	1174315893	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	1174357932	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDREZA MORENO DE CARVALHO	1174428860	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	CARLA LIMA MORAIS	1174092154	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	CRISTIANE SILVA AGUIAR DE CARVALHO	1174203260	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	DANIELE VIANA ALVES	1174302717	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ELISANGELA FERREIRA MONTEIRO	1174258411	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ESTHER BRANDAO	1174383242	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	GABRIELA CRISTINA LIMP	1174005785	ELIMINADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ISABELA ESTRELA RIBEIRO	1174076916	ELIMINADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	JACQUELINE MIRANDA DORNELAS DE SOUZA SILVA	1174422610	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	JOELINTON DOS SANTOS ARANHA	1174324375	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	JULIANA BREGUNCE DE FREITAS	1174410887	ELIMINADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	LARISSA MARIANA SANTOS SILVA	1174059205	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1174021296	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	LUIZA COLARES RIBEIRO	1174039827	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	MARY ANE LESSA ETELVINO	1174007458	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	NATALIA SOARES DE CASTRO	1174455423	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	1174448389	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	1174115554	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	TAMIRIS MANHAES DE AZEVEDO CONCEICAO LAURIANO	1174231956	APROVADO

ENFERMEIRO 40 HORAS	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	1174441757	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	TAYNARA MOREIRA DA FONSECA	1174363096	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS	TERESA RAQUEL SALIS DE OLIVEIRA FONTES	1174172679	APROVADO
ENFERMEIRO ESTOMATOLOGISTA	JULIANA NASCIMENTO	1184447141	APROVADO
ENFERMEIRO ESTOMATOLOGISTA	LAUDICEA ARRUDA NISTALDO	1184149440	APROVADO
ENFERMEIRO ESTOMATOLOGISTA	MARCIA PARANHOS GABRIEL NOBREGA	1184275354	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	AGNES MARLOVA PEREIRA DA SILVA	1194198257	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	1194192291	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ALINE DA SILVA LOPES	1194004341	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	AMANDA DA SILVA FERREIRA	1194372645	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANA BEATRIZ DA COSTA XAVIER	1194050390	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANA LUIZA DE SOUSA ANCHIETA	1194273942	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANDREZA ANDRADE DE AZEVEDO	1194309466	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANDREZA CRUZ DA SILVA TEIXEIRA	1194139237	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ARTHUR ANTONIO FRIGERI DOS SANTOS	1194119756	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BARBARA DE SOUZA GOMES	1194017350	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BEATRIZ MACHADO DA SILVA	1194220737	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BRENDA DA SILVA PEREIRA CUNHA	1194159744	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CAMILLA MORAES FRANKLIN DE BARROS	1194392401	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CARLA HELENA DA COSTA GLORIA	1194135554	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CARLA RODRIGUES MENDES	1194238760	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CAROLINA ALMEIDA FRANCISCO	1194203973	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CELINA SANTOS BORGES DE FREITAS	1194133142	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CLAUDETE DE ASSIS GONCALVES MAGALHAES	1194364193	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CLEIDIANI BAPTISTA DA SILVA	1194299233	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DANIELA CRISTINA SODRE EDUARDO	1194054035	APROVADO

ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	1194118001	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DEBORA BORGES DE SOUZA	1194129218	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DEISE DE FARIA SILVA	1194315752	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	EDILEUZA SANTOS LIMA COELHO	1194383008	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELAINE FERRAZ LIMA	1194226444	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELAINE RAYMUNDO MADUREIRA VIRGILIO	1194426680	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELANE GOMES DE ALMEIDA COSTA	1194360173	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELISA BARRETO DE MELO DA CONCEICAO	1194406094	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELISA DA CONCEICAO SILVA BARROS	1194026935	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ERIKA MONTEIRO DA SILVA	1194153611	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GABRIELLA PEDRO CORDEIRO	1194290328	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GABRIELLA SENA DO NASCIMENTO SANTOS	1194408339	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GLEICIANE PEREIRA DOS SANTOS	1194001753	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GLORIA MARIA TIBURCIO ALMEIDA	1194453554	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GRACE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ORTEGA	1194287814	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	HAMANDA VITAL TAVARES DE SOUZA	1194072556	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	HELDER PEREIRA COSTA	1194353833	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	HUGO CESAR DUARTE DE ALENCAR	1194189359	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA	1194036435	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ISABEL DOS SANTOS CASINI	1194091734	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ISABELA VITORIA DA SILVA FIGUEIRA	1194180028	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ISABELLA DE OLIVEIRA DA COSTA	1194063880	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	JANE RODRIGUES LOPES CARDOZO	1194239415	APROVADO
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	1194121266	APROVADO

ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	JESSICA DOS SANTOS LIMA	1194261250	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	1194461109	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	JULIANA BERNADES DA SILVA	1194225658	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	KARINA DE AVELLAR SILVA	1194264537	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	KARINA TEIXEIRA DE PAIVA	1194085826	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	KEILA KALEINE MARINS VIEIRA FELIX	1194261377	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LARISSA ARAUJO DE LIMA MORAES	1194061179	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LARISSA DIAS PESSOA	1194235603	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LARISSA GUIMARAES NEVES	1194040888	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LETICIA DANDARA PASCHOAL DE FARIA	1194258045	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LETICIA REZENDE DA SILVA	1194032972	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LILIAN VIEIRA CORDEIRO	1194075613	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LIVIAN CRISTINA ROSA DA SILVA CORREIA	1194086404	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LORRANY VIANA DE SOUZA	1194018342	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA	1194376665	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LUCIANE GAMA BARCI	1194220141	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	LUISY GOMES DE CERQUEIRA	1194421329	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MARCIA HELENA DA SILVA COE- LHO FERNANDES	1194165949	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	1194153984	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MARIANA BARBOSA DA SILVA	1194065993	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MARILENE DE SOU SANTOS RAMOS	1194271994	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MARYANNI VITORINO DOS SANTOS	1194059683	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MATHEUS JULIO TEIXEIRA MATIAS	1194215718	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	MAURICEIA FERREIRA SILVA COSTA	1194410801	APROVADO

ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	NAYARA HERDY ALMEIDA	1194066466	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	PAULA BEATRIZ CABRAL MIRANDA	1194007692	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	PRISCILA DAYUBE DA SILVA CRUZ	1194372566	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	PRISCILA MENDONCA	1194446381	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	PRISCILA VITORIANO LEAO DOS SANTOS	1194412392	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	RAPHAELA MOREIRA GOMES DA SILVA	1194400997	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	RENATA ALVES DA FONSECA	1194238708	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	RENATA GERALDO DOS SAN- TOS	1194157605	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	RENATA SILVA DE LIMA	1194312839	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ROGERIO COLETA LIMA	1194153075	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ROSELI SANTOS SILVERIO MARTINS	1194250976	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	SILVIA APARECIDA PROCOPIO SILVA	1194156572	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	TAINA PEREIRA DA SILVA	1194184854	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	THAIANE HERMOGENES OLIM- PIO DE JESUS	1194236243	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	THAINNA MELO MANHAES DE AZEVEDO	1194133764	ELIMINADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	THAISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	1194043816	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	THAMYRIS CARLOS RODRI- GUES	1194281913	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	THAYS CHAGAS DE CASTRO RODRIGUES	1194050065	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	VANUSA MONTEIRO LEONARDO PEREIRA	1194216516	APROVADO
ENFERMEIRO GENE- RALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	YAN GAMA GIL	1194349595	ELIMINADO
FARMACÊUTICO	ADRIANA HORA ANGELO	1204262785	APROVADO
FARMACÊUTICO	ALINE DOS REIS OLIVEIRA	1204027707	APROVADO
FARMACÊUTICO	ANTONIO DE PADUA CURCINO FREIRE JUNIOR	1204033146	ELIMINADO
FARMACÊUTICO	BARBARA DE LACERDA SANTOS OLIVEIRA	1204062082	APROVADO
FARMACÊUTICO	CARLA SOARES PEREIRA	1204149701	APROVADO
FARMACÊUTICO	CRISTIANE PEREIRA	1204335881	ELIMINADO
FARMACÊUTICO	DAVID MATEUS RIBEIRO DA SILVA	1204034994	APROVADO
FARMACÊUTICO	DEBORA RANGEL DA CUNHA	1204108044	APROVADO
FARMACÊUTICO	ELIANE BISPO DOS SANTOS SENRA	1204251449	APROVADO

FARMACÊUTICO	ERIKA PEREIRA DE AQUINO	1204108161	APROVADO
FARMACÊUTICO	FELIPE PORTO DE SOUSA	1204250732	ELIMINADO
FARMACÊUTICO	GABRIEL SILVA CATARINO	1204013213	APROVADO
FARMACÊUTICO	GUSTAVO BARRETO DA SILVA	1204039554	APROVADO
FARMACÊUTICO	JEMINI DE SOUZA SILVA LIMA	1204212857	APROVADO
FARMACÊUTICO	JOSIANE DA GLORIA COSTA ROSA SILVA	1204190011	ELIMINADO
FARMACÊUTICO	JULIANA DE BRITO TAVARES	1204149737	APROVADO
FARMACÊUTICO	LUCIANA JARDIM GONCALVES	1204219166	APROVADO
FARMACÊUTICO	MARCELO CERUTTI SANTANA	1204150578	APROVADO
FARMACÊUTICO	MARCIO ALVES DE BRITO	1204213186	APROVADO
FARMACÊUTICO	MARIANA MACIEL CABRAL	1204340862	APROVADO
FARMACÊUTICO	MATHEUS DOS SANTOS REIS	1204116170	APROVADO
FARMACÊUTICO	NATASHA CHRISTINA BARBOZA NEWTON	1204316990	APROVADO
FARMACÊUTICO	PATRICIA BARROS VALVIESSE MOTTA	1204348929	APROVADO
FARMACÊUTICO	RAFAEL FAUSTINO DA LUZ	1204100690	APROVADO
FARMACÊUTICO	RAFAEL OSCAR DA SILVA	1204085589	APROVADO
FARMACÊUTICO	RAQUEL DAS FLORES ARAUJO	1204048165	APROVADO
FARMACÊUTICO	TALITA MENDONCA MOURA DOS SANTOS	1204362652	APROVADO
FARMACÊUTICO	VITORIA ALVES RODRIGUES	1204316823	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	ADRIANA DE MENEZES LIMA	1214207620	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	ALEXANDER CRUZ VERDINO	1214103147	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA FERRAZ DE OLIVEIRA	1214382884	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	BISMARCK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA	1214053378	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	CAIO MESQUITA DE FREITAS REIS	1214114469	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR	1214305563	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	DANIELE ZACHARIAS DOS SANTOS	1214346775	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	DIOGO RIBEIRO DO NASCIMENTO	1214311237	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	EDSON COELHO DO NASCIMENTO	1214358247	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	EDUARDO MARQUES LIMA	1214222553	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	ERIVELTON DE AGUIAR FERREIRA	1214167404	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	EVERTON DE SANTANA MARIANO	1214248222	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	GABRIELLA DE PAULA SILVA	1214021442	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	GREYCE MARINHO DOS SANTOS	1214166735	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	HELLEN CRISTINA MENESES DE ALMEIDA	1214355910	ELIMINADO
FISIOTERAPEUTA	IGNEZ CORREIA DE ARAUJO DE ANDRADE	1214161424	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	IZABELLE DA SILVA PIEDADE	1214190762	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	JULIANA DE OLIVEIRA LOMBAS GONCALVES	1214465961	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	KARLA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	1214207606	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	LAYLA OLIVEIRA DOS SANTOS	1214170566	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	LEONNY BISPO SILVA LOPES	1214245438	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	LUCAS ROCHA PEIXOTO	1214010039	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	SELMA LUCIA SOARES NERY DODO	1214217950	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	SERGIO DE SOUZA XAVIER	1214101929	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	VITORIA DAS GRACAS RIBEIRO RABELLO PEROCHE	1214061569	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	VIVIANE AZEVEDO DE SOUZA	1214052116	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	WILLIAN JESSE DA PENHA SOUSA	1214240218	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	CAMILA SOARES DOS SANTOS	1224100585	APROVADO

FONOAUDIOLOGO	CARLA BEATRIZ MANHAES SARAIVA RODRIGUES	1224136467	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	CARLA MARCIA CARVALHO VIEIRA	1224181888	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	DANIELE ALVES MARINHO	1224294075	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	DIANE CELI SILVA FERNANDES DUTRA	1224061624	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	FELIPE RAPOSO ALVES	1224306713	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	1224212390	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	ISADORA MIRANDA SOARES	1224323216	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	JESSICA SANTOS DA CRUZ	1224152253	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	LUCIENE BARBOSA VITORIANO	1224232431	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	MILA BARRETO DE SOUZA DA SILVA	1224369545	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	PAMELA SOUZA DOS SANTOS	1224182002	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	PATRICIA DA SILVA DIAS	1224245464	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	TAMIRES AZEVEDO DE HOLANDA	1224140913	APROVADO
FONOAUDIOLOGO	WALDILENE RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	1224386115	APROVADO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	BRUNO RAMOS DIAS DA CRUZ	1264230990	APROVADO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	ILSA DE SOUZA CARVALHO	1304037623	APROVADO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	LUANA MORAES DE LIMA	1304266119	APROVADO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	MARIANA ALMEIDA SILVA	1304047666	APROVADO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	DIMITRI BRAGA AZEREDO	1314433982	ELIMINADO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO	ANA CAROLINA DOS SANTOS DE CARVALHO	1324296827	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 20HORAS	ANA CAROLINA DE MELLO PENHA	1364248313	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 20HORAS	JOAO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	1364096899	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 20HORAS	MARIANA OLIVEIRA DO Couto SILVA	1364465674	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 20HORAS	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS GOMES	1364279518	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 20HORAS	MILIANA SILVA DA CRUZ	1364428274	ELIMINADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO	1374153594	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	DALTON ALVES DE CASTRO	1374191663	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	EDUARDO JUNIOR PECANHA DE SOUZA	1374117942	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	FABIANA FERNANDES BELEM	1374444125	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	GUSTAVO GOMES BELLO DOS SANTOS	1374339514	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	ISABELLE NOGUEIRA RODRIGUES	1374226834	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	JENNYFER PEREIRA DE SOUZA	1374444307	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA 40HORAS	JUAN PABLO DE SOUZA SILVA	1374199213	APROVADO

MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	JULIA FERREIRA DA SILVA SERPA	1374378649	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	LARISSA HILCENKO SOARES	1374398326	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	MARIA DE LOURDES AMORIM DE CASTRO E SILVA	1374382200	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	MILLENA GONCALVES PACHECO	1374296554	ELIMINADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	1374284472	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	REBECA BITTENCOURT JAQUEIRA RIOS	1374188006	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	RODRIGO MARTINS REGIS	1374467294	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	SAULO PINHO DE LIMA	1374376445	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	SERGIO MURILO DE AZEVEDO JUNIOR	1374185030	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	THIAGO ALVES CAVALCANTE	1374463236	ELIMINADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	THIAGO RIBEIRO FERREIRA	1374455344	APROVADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	VINICIUS AUGUSTO VIEIRA SOUSA	1374237405	ELIMINADO
MÉDICO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA 40HORAS	YNEZ LOPES DE SOUZA CRUZ	1374404761	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA	1404116912	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA	CLARISSA XAVIER LIMA	1404380707	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA	DAVI DA SILVA MOTTA	1404348618	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA	VANIA GONCALVES RIBEIRO	1404016904	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	FERNANDA MESSIAS DO NASCIMENTO	1434289393	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	LETICIA DA SILVA FRANCISCO LEO	1434150944	APROVADO
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	1434410344	APROVADO
MÉDICO INFECTOLOGISTA	AMANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO	1584381361	APROVADO
MÉDICO MASTOLOGISTA	RAFAELA GOMES ARAUJO	1504236126	APROVADO
MÉDICO MEDICINA INTERNA	ALANDA GOMES	1514298538	APROVADO
MÉDICO MEDICINA INTERNA	JACKSON PINHEIRO GONCALVES	1514257211	ELIMINADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	EMERSON MONTEIRO TAVARES DE LIMA	1554040541	APROVADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	ISABELA LORENA PORTO NEVES	1554388280	ELIMINADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	JOAO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	1554375702	APROVADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	LISIANE RISIA PINTO BARBOSA	1554372140	ELIMINADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	MARCELO DE OLIVEIRA MEDRADO	1554315403	APROVADO
MÉDICO ORTOPEDISTA	ANA CAROLINA DANTAS SANTOS	1574195528	ELIMINADO
MÉDICO ORTOPEDISTA	JEFFERSON DE MELLO DIAS	1574196261	APROVADO

MÉDICO ORTOPEDISTA	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI	1574147765	APROVADO
MÉDICO PEDIATRA	NATHALIA FERNANDES DE MELO	1614381438	APROVADO
MÉDICO PEDIATRA	THAYNA MENDES DA SILVA RICARDO	1614316641	APROVADO
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CRISTOVAO JORGE BENACE JUNIOR	1624033768	ELIMINADO
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	MARCIO GENEROSO FREIRES	1624118697	APROVADO
MÉDICO PSIQUIATRA	VIVIAN LADEIRA FONSECA	1654207175	ELIMINADO
MÉDICO RADIOLOGISTA	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	1664163082	APROVADO
MÉDICO RADIOLOGISTA	JESSUELLEN DOS SANTOS BAPTISTA	1664246638	APROVADO
MÉDICO RADIOLOGISTA	MARIANA DE MAGALHAES BASTOS	1664198611	ELIMINADO
MÉDICO RADIOLOGISTA	RAFAEL SILVEIRA DOS SANTOS CAMILO	1664384832	APROVADO
MÉDICO REGULADOR	GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA	1674050895	APROVADO
MÉDICO REGULADOR	JESSICA PINHEIRO MONTEIRO TINOCO	1674403389	ELIMINADO
MÉDICO REGULADOR	LARISSA DURANS AMORIM SILVA	1674340288	APROVADO
MÉDICO REGULADOR	WALLACY PEREIRA SACRAMENTO	1674391237	ELIMINADO
MÉDICO UROLOGISTA	GUILHERME RAMOS DA CUNHA SILVA	1694449307	ELIMINADO
NUTRICIONISTA	ANA LUIZA DA SILVA DE FIGUEIREDO	1704309442	APROVADO
NUTRICIONISTA	JULIA MILLER ALVES DA COSTA	1704390403	APROVADO
NUTRICIONISTA	LETICIA MARINHO ALVES DA SILVA	1704150891	APROVADO
NUTRICIONISTA	LIDIA DAMARES DE SOUZA ARAUJO MARQUES	1704255275	APROVADO
NUTRICIONISTA	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	1704038706	APROVADO
NUTRICIONISTA	MILA CABRAL DOS SANTOS	1704063907	APROVADO
NUTRICIONISTA	MILENA DE JESUS PADUAM FALCAO	1704463614	APROVADO
NUTRICIONISTA	STEPHANIE DE ALMEIDA ROSENDO DOS SANTOS	1704420545	APROVADO
NUTRICIONISTA	TATIANA FERNANDES PONTES	1704136364	APROVADO
NUTRICIONISTA	THAIS COUTINHO COUTO	1704231372	APROVADO
NUTRICIONISTA	VERONICA CRISTINA MAYRINCK VICTORIO	1704327963	APROVADO
NUTRICIONISTA	VITORIA ARCANJO DE OLIVEIRA PRAZERES	1704060591	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	1714225622	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO PLACIDO	1714233849	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO DE ALMEIDA DUTRA	1714302705	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS JUNIOR	1714226987	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS PAULO DE CARVALHO FEITOZA	1714220957	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIELI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA DE ABREU	1714003488	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NERIO DA SILVA REGE	1714370518	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TAYENE BARBOSA DA SILVA	1714138805	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THIAGO TEOBALDO DE SOUSA	1714129490	APROVADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS DE LIMA BESSA	1714448224	APROVADO
PSICÓLOGO	AGNALDO DE ANDRADE JUNIOR	1724240268	APROVADO

PSICÓLOGO	AIME ALVES PEREIRA	1724389727	APROVADO
PSICÓLOGO	ALBERTO RAMOS DA SILVA JUNIOR	1724063529	APROVADO
PSICÓLOGO	AMANDA LEMES MARCELINO	1724322860	APROVADO
PSICÓLOGO	ANGELICA DOS SANTOS SIQUEIRA	1724297675	APROVADO
PSICÓLOGO	BRUNO SANTOS	1724302121	ELIMINADO
PSICÓLOGO	CAIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1724194952	APROVADO
PSICÓLOGO	DEBORAH RANGEL SILVA	1724404022	APROVADO
PSICÓLOGO	EDUARDO DE REZENDE COSTA	1724439807	ELIMINADO
PSICÓLOGO	FABIO SILVA CONCEICAO	1724015900	ELIMINADO
PSICÓLOGO	GRACA TALITA LYRA DOS SANTOS CASAES	1724349583	APROVADO
PSICÓLOGO	ISADORA DE OLIVEIRA AMORIM	1724132734	APROVADO
PSICÓLOGO	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA	1724359124	APROVADO
PSICÓLOGO	JAQUELINE DOS SANTOS ESMAEL	1724277338	APROVADO
PSICÓLOGO	KIMBERLY INAIARA VEIGA FREITAS DOS ANJOS	1724216695	APROVADO
PSICÓLOGO	LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA GONCALVES	1724260165	ELIMINADO
PSICÓLOGO	LUCIMARCOS SANTOS DE SOUZA	1724233007	APROVADO
PSICÓLOGO	MARCELA DE ABREU CHAVES	1724381127	APROVADO
PSICÓLOGO	MARCO AURELIO GUEDES DE SOUZA	1724031825	APROVADO
PSICÓLOGO	MARCOS FLAVIO AMARAL DE ANDRADE	1724353247	APROVADO
PSICÓLOGO	MARCOS VINICIUS MARQUES IGNACIO	1724218746	APROVADO
PSICÓLOGO	MARIANA SOUZA SILVA	1724020498	APROVADO
PSICÓLOGO	MARINA CORREA BIAGGI	1724273083	APROVADO
PSICÓLOGO	MICHELLE DA SILVA REZENDE	1724007941	APROVADO
PSICÓLOGO	MIRIAM ESTEFANY DOS SANTOS ANDRADE	1724027551	APROVADO
PSICÓLOGO	RAFAELLE GAMA DOS SANTOS	1724074736	APROVADO
PSICÓLOGO	ROSANGELA JUREMA GUIMARAES	1724254506	APROVADO
PSICÓLOGO	SHARON LOPES CARVALHO	1724038469	APROVADO
PSICÓLOGO	TALITA SILVERIO OSORIO	1724084731	APROVADO
PSICÓLOGO	TIAGO SANTOS DA COSTA	1724337841	APROVADO
PSICÓLOGO	VICTOR CARVALHO DA SILVA	1724052489	APROVADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ISABELLA SOUZA DUARTE DA SILVA	1734230110	APROVADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	LIZ LANNY MENDES DE MACE DO	1734190619	APROVADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RODRIGO PINHEIRO BARBOSA	1734246793	ELIMINADO

Maricá, 03 de maio de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional  
FEMAR

**EDITAL Nº 03/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024  
RESULTADO DO RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023**

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023 de abertura do Concurso Público e ao item 13 do Edital de Convocação 03/2024, de 10 de abril de 2024, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado nos dias 17, 18, 19 e 24 de abril de 2024:

NOME	INSCRICAO	RESULTADO
ALFREDO *****	1074053500	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
CAIO *****	1214114469	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
CRISTOVAO*****	1624033768	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
EDUARDO*****	1214222553	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.

FELIPE*****	1204250732	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
GUILHERME*****	1694449307	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
HELLEN*****	1214355910	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
ISABELA*****	1554388280	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
JESSICA*****	1674403389	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
JUAN*****	1154362884	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
LISIANE*****	1554372140	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
MARIANA*****	1664198611	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
PEDRO*****	1154330049	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
RAFAEL*****	1154354239	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
THIAGO*****	1374463236	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
WALLACY*****	1674391237	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.

Maricá, 03 de maio de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional  
FEMAR

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM, Autarquia Pública, com sede na Rua Barão de Inoã, nº. 80, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-010, inscrito no CNPJ nº. 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente, CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria nº. 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº. 1300098 e de outro o INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS, inscrito no CNPJ nº. 05.638.402/0001-30, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 23 – pavimento 22 grupo 6 – Centro - RJ, CEP 20.031-007, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. ROSALVO COSTA CORREIA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 06.8\*\*.\*\*\*, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 651.\*\*\*-\*\*-\*\*, residente na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 1045, casa 13- Centro – maricá-RJ, CEP 24.900-100, resolvem firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 054/17, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo, conforme art.26, §2º, do decreto nº. 054/2017.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 17 de abril de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATR. 1300098

ROSALVO COSTA CORREIA,

INSTITUTO BRASIL SOCIAL – IBS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

(Nome)

Identidade:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

(Nome)

Identidade:

CPF:

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM, Autarquia Pública, com sede na Rua Barão de Inoã, nº. 80, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-010, inscrito no CNPJ nº. 36.237.794/0001-59,

neste ato representado pelo seu Presidente, CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria nº. 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº. 1300098 e de outro o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS, inscrito no CNPJ nº. 01.832.903/0001-00, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rodovia RJ 116, KM 28 nº. 700, casa 4, Japuíba, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28.685-000, neste ato representado pelo seu Presidente SR. ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 059.\*\*\*.\*\*.\* Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 672.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, domiciliado à Estrada do Caçambê, nº. 560, casa 08, Camorim, Jacarepaguá, RJ, CEP 22780-065, resolvem firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 054/17, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo, conforme art.26, §2º, do decreto nº. 054/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de abril de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATR. 1300098

ALEXANDRE INACIO DA SILVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

(Nome)

Identidade:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

(Nome)

Identidade:

CPF:

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES-2 o servidor EDUARDO TAVARES HENRIQUES, matrícula n.º 1300127.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se.

Maricá, 02 de maio de 2024.

DANIEL CAMPOS DA SILVA

MATRÍCULA N.º 1300040

PRESIDENTE INTERINO- ICTIM

Designado por meio da PORTARIA Nº 41, de 24 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO n.º 0020/2021 PROCESSO 012236/2021. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e a EMPRESA DFG BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA. O presente distrato tem por objeto a rescisão do contrato n.º 0020/2021, firmado entre as partes, vinculado a adesão da ata de Registro de Preços-ARP sob o nº 08-A/2021 RDC - 1 nº 001/2021, Registro de Preços nº. 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93, mediante o interesse mútuo das partes. DATA DO DISTRATO: 24.04.2024.

DANIEL CAMPOS DA SILVA

MATRÍCULA N.º 1300040

PRESIDENTE INTERINO- ICTIM

Designado por meio da PORTARIA Nº 41, de 24 de abril de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – IDR

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, por meio do setor de Recurso Humanos, vem apresentar o resultado do edital de convocação nº 01/2024 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 1562 e divulgado na Internet, na página Oficial do Instituto Municipal de Pesquisa e Informação Darcy Ribeiro – endereço eletrônico – www.idr.marica.rj.gov.br.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR - RESULTADO FINAL - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2024				
<b>TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - ECONOMIA</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Thiago Salles da Silveira	Ampla Concorrência	0011852	APROVADO
2ª vaga	Janaina Teodoro Guiginski	Ampla Concorrência	0017263	NÃO COMPARECEU
<b>TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - ESTATÍSTICA</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Igor Caetano Silva	Ampla Concorrência	0014834	APROVADO
2ª vaga	Dennis de Albuquerque Felix	Ampla Concorrência	0011160	APROVADO
<b>TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - GEOGRAFIA</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Andressa Rosas de Menezes	Ampla Concorrência	0013955	APROVADO
2ª vaga	Ângelo Ferreira de Almeida	Ampla Concorrência	0012081	APROVADO
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - BIBLIOTECONOMIA</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Natasha Coutinho Revoredo Ribeiro	Ampla Concorrência	0021852	APROVADO
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Sidney Loyola de Sá	Ampla Concorrência	0027103	NÃO COMPARECEU
<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Jeferson de Carvalho Gomes	Ampla Concorrência	0011268	APROVADO
<b>ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO - PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Vanessa Candida de Souza	Ampla Concorrência	0024609	APROVADO
<b>ANALISTA CONTÁBIL - CONTABILIDADE</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Keren Cristina Miranda Nunes Justino	Ampla Concorrência	0016891	APROVADO
2ª vaga	Thiago Tortori Gonçalves	Ampla Concorrência	0020695	NÃO COMPARECEU
3ª vaga	Carlos André Antunes de Souza	Pessoa Negra	0023865	APROVADO
<b>ANALISTA JURÍDICO</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Bruna Guerra Lofrano	Ampla Concorrência	0010644	APROVADO
<b>TÉCNICO EM PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Alice Ribeiro	Ampla Concorrência	0010937	APROVADO
<b>TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE</b>			<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL 1ª CONVOCAÇÃO</b>
1ª vaga	Julia Messina	Ampla Concorrência	0022646	APROVADO
2ª vaga	Lucas Campos Martinho de Almeida	Ampla Concorrência	0012278	APROVADO
3ª vaga	Pedro Jorge Santos da Silveira	Pessoa Negra	0010409	NÃO COMPARECEU

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro

Matrícula: 700.057

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263768/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO AO CONTRATO Nº 004/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.  
VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO DO OBJETO É DE R\$ 106.920,00 (CENTO E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.1184  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTES DE RECURSO: 1704  
NOTA DE EMPENHO: 000096/2024  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Maricá, 29 de abril de 2024.

Romário Galvão Maia  
Presidente

Matrícula: 700.056

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263768/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO AO CONTRATO Nº 005/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.  
VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO DO OBJETO É DE R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.1184  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTES DE RECURSO: 1704  
NOTA DE EMPENHO: 000097/2024  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Maricá, 29 de abril de 2024.

Romário Galvão Maia  
Presidente

Matrícula: 700.056

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 32/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024;  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR- ME, CNPJ Nº 50.478.099/0001-00;  
DO OBJETO: PROCEDER A REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA MARCIO ARRUDA DE AGUIAR - ME;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 71, II DA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.  
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2024.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 33/2024  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024;  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR- ME, CNPJ Nº 50.478.099/0001-00;  
DO OBJETO: PROCEDER A REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA MARCIO ARRUDA DE AGUIAR - ME;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 71, II DA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.  
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2024.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

### ERRATA

Errata: Extrato nº 16/2024  
No Extrato nº 016/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1568 de 15 de março de 2024, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: ... VALOR: R\$ 15.071,76 (QUINZE MIL E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ...  
Leia-se: ... VALOR: R\$ 15.630,92 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); ...  
Maricá, 30 de abril de 2024.

Janete Celano Valladão  
Presidente

### ERRATA

Errata: Portaria nº 053/2024

Na Portaria nº 053/2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1585 de 29 de abril de 2024, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: “A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

Art. Conceder a renúncia de aposentadoria à segurada Marisa da Silva Tarrise Fontoura, matrícula nº 205892, conforme Termo de Renúncia constante dos autos do Processo Administrativo ISSM nº 52/2024, de 21/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se: “A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o do artigo 12, inciso VI do Regimento Interno.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renúncia de aposentadoria à segurada Marisa da Silva Tarrise Fontoura, matrícula nº 205892, conforme Termo de Renúncia constante dos autos do Processo Administrativo ISSM nº 52/2024, de 21/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Maricá, 30 de abril de 2024.

Janete Celano Valladão  
Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº42/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENAN FERREIRA LEMOS, matrícula nº 900027, com validade a partir de 02.05.2024, que exercia o Cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2024.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMININISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023  
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 12.912,00

Empresa: LEMOS RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.338440/0001-68

Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto 300, sala 706, Centro, Niterói, RJ CEP: 24020-076

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8635/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022).

VALOR: R\$ 8.355,72 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 349/2024; 350/2024;

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 93/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8635/2024.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 93/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 93/2024, cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme processo administrativo n.º 8635/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 74/2023 (Processo Administrativo nº 7327/2022, através do Pregão Presencial nº 57/2022).

1. RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393  
2. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula Nº 500.377  
3. MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº 900.045  
SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-



gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 16 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8637/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022).

VALOR: R\$ 7.219,20 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 351/2024;

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8637/2024.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 94/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 94/2024, cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 69/2023 (Processo Administrativo nº 7327/2022, através do Pregão Presencial nº 57/2022).

4. RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393

5. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula Nº 500.377

6. MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº 900.045

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 16 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22988/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO WEB, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO 158/2016, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

AO TEMA.

VALOR: R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 353/2024; 354/2024

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 95/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22988/2023.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 95/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO WEB, mediante Dispensa de Licitação.

7. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula Nº 500.296

8. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

9. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula Nº 500.377

SUPLENTE: RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 26/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 26/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ALÉM DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA AUTARQUIA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 37/2023 (Processo Administrativo nº 12582/2022, através do Pregão Presencial nº 56/2022).

1. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula Nº. 500.204

2. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula Nº. 500.373

3. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – Matrícula

Nº. 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 36 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 189/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2022.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 189/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 189/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3549/2021, através do Pregão Presencial nº 40/2021).

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

3. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula Nº. 500.284

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 37 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 57/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8226/2019.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 57/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 57/2019, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, (referente ao Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01/2018).

4. MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 500.530

5. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula Nº. 500.284

6. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº. 500.245

SUPLENTE: TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3549/2021, através do Pregão Presencial nº 40/2021).

7. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula Nº. 500.296

8. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

9. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula Nº. 500.284

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 39 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16286/2022.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 38/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 38/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO, mediante Pregão Presencial nº 52/2022.

1. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula Nº. 500.373

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº. 500.159

3. HEITOR DA SILVA PENAFIEL – Matrícula Nº. 500.221

SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº. 900.045

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 40 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 202/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11370/2020.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –

SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 202/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 202/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2020 - PMM (Processo Administrativo nº 28679/2019, através do Pregão Presencial nº 51/2020).

10. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.159

11. MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA- Matrícula Nº. 500.530

12. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

SUPLENTE: SHAYANE DA SILVA FEIJO – Matrícula Nº. 500.284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 41 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1385/2024.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 42/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR DE GERADORES (200 E 750 KVA) E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 141/2023 (Processo Administrativo nº 12632/2023, através do Pregão Presencial nº 57/2023).

4. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES– Matrícula Nº. 500.093

5. MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº. 900.045

6. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula Nº. 500.204

SUPLENTE: LEONARDO CAMPOS DE FREITAS – Matrícula Nº. 900.046

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 42 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 253/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11800/2022.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 253/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 253/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO, conforme artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, hipótese de Dispensa de Licitação;

1. RENATO CASADO – Matrícula Nº. 500.393

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

3. GUILHERME CAETANO BELCHIOR – Matrícula Nº. 500.554

SUPLENTE: RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula Nº. 500.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 43 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 184/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 184/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 184/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NOTURNA E DIURNA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023.

1. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula Nº 500.373

2. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº 500.245

3. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 162/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16305/2019.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 162/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 162/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DO PERIÓDICO EM SI, PARA CONFERÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA LEITURA NA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, referente ao Pregão Presencial nº 38/2020.

1. SHEYLA GONÇALVES DA SILVA – Matrícula Nº. 500.106

2. ANA PAULA CORREA PRADO – Matrícula Nº. 500.105

3. CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA - Matrícula Nº. 500.114

SUPLENTE: WASHINGTON DUARTE BORGES - Matrícula Nº. 500.156

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se!

Maricá, em 29 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 189/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12408/2021.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 189/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 189/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

4. SHEYLA GONÇALVES DA SILVA – MATRÍCULA Nº. 500.106

5. ANA PAULA CORREA PRADO – MATRÍCULA Nº. 500.105

6. CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº. 500.114

SUPLENTE: WASHINGTON DUARTE BORGES - Matrícula Nº. 500.156

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Maricá, 29 de abril de 2024.

NOMEAÇÃO – RESPONSÁVEL DE SUBUNIDADE

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOPCRV – GPA CENTRO	JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO	500.141
DOPCRV – CENTRO 1	BRUNO TOSELLI	500.383

NADA CONSTA

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOPCRV – CENTRO 1	JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO	500.141

Raphael da Silva Martins

Setor de Patrimônio

Matr.: 500.509

De acordo:

RENATA ALVES DA SILVA

Diretora Operacional de Administração e Finanças

Matr.: 500.103

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PORTARIA Nº 34 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12516/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2021, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

1. IVAN CRISPIM ASSUNPÇÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 500.535

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula Nº. 500.185

SUPLENTE: ALINE COSTA SOARES - Matrícula Nº. 500.527

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se!

Maricá, em 17 de abril de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 35 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

4. IVAN CRISPIM ASSUNPÇÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 500.535

5. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

6. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula Nº. 500.185

SUPLENTE: ALINE COSTA SOARES – Matrícula Nº. 500.527

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se!

Maricá, em 17 de abril de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21986/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHE E INSUMOS – ITENS 3 e 7, adjudicando o objeto em favor da CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ 39.418.649/0001-62, no valor estimado de R\$ 1.986,04 (mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de abril de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21986/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHE E INSUMOS – ITENS 8, 9 e 10, adjudicando o objeto em favor da MM EFRAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 39.561.642/0001-03, no valor estimado de R\$ 5.944,11 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de abril de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21986/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHE E INSUMOS – ITENS 5 e 6, adjudicando o objeto em favor da URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 13.417.073/0001-25, no valor estimado de R\$ 6.289,92 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de abril de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21986/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHE E INSUMOS – ITENS 1, 2 e 4, adjudicando o objeto em favor da VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 31.952.323/001-09, no valor estimado de R\$ 116.186,68 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de abril de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21561/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, adjudicando o objeto em favor da CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ 39.418.649/0001-62, no valor estimado de R\$ 107.566,49 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 02 de maio de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 78/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4922/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 78/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LONGITUDINAIS, CONFORME LOTE 1, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.991/993 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.990, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4922/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07/05/2024 ATÉ 07/05/2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 78/2020, PARA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 9.936.635,51 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 355/2024;

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 24343/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Areia, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Obras Diretas, como: APROVADA.

**PPT**  
PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR  
**1 ANO**

**O TRABALHO COM DIREITOS PRESERVADOS E SONHOS RENOVADOS**

A prefeitura deu uma força, e quem dava duro no dia a dia sem nenhum direito trabalhista, agora conta com o **PPT – Programa de Proteção ao Trabalhador**. Uma iniciativa inédita que já retirou quase **16 mil** pessoas da informalidade garantindo, além de aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, uma renda extra de meio salário mínimo e mais **10%** do seu faturamento todo mês. **Um exemplo clássico de um bom negócio para todos.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

**NÃO SEJA ALVO, ELIMINE O FOCO.**

A melhor arma contra a dengue é a **prevenção**. Manter os ambientes limpos, não deixar água parada em nenhum lugar da casa evita novos focos do *Aedes aegypti* e pode salvar vidas. **Se cada um fizer a sua parte, o mosquito não se cria e a dengue não se espalha.**

**#MARICÁCONTRAIDENGUE**

**NÃO DÊ MOLE PARA O MOSQUITO:**

- Caixa-d'água vedada;
- Garrafas vazias e baldes com a boca para baixo;
- Prefira plantas que não acumulem água;
- Bandejas de geladeira e ar-condicionado sem água;
- Ralos limpos e com telas;
- Quintal sem lixo e sem entulho;
- Galões, tonéis, poços e tambores bem vedados;
- Vasos sanitários, sem uso, fechados;
- Elimine os pratos dos vasos de plantas;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Piscinas e fontes sempre tratadas;
- Calhas totalmente limpas.

Denúncias de possíveis focos em casas ou terrenos  
Ouvidoria 156

Presencialmente  
nas sedes do SIM

Rua Álvares de Castro, 272 - Centro  
Rua Van Lerbergue, 6766 (antiga rua 34) - Itaipuaçu

SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA DE  
**MARICÁ**